

# Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano I | Edição Nº 0034

Hortolândia, sexta-feira, 14 de julho de 2017.

#### Leis e Decretos

#### LEI Nº 3.375, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

- Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Hortolândia.
- Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício, deverá atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes genoridades, além da necessária compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.
- Art. 3º A proposta orçamentária do Município de Hortolândia, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:
- I o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
- Art. 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.
- Art. 5º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99.999.9999.9999, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2018, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do § 3º, artigo 4º,

da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, à reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais

- Art. 6º A proposta orçamentária do Município para 2018, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, será composta de:
  - I mensagem;
  - II projeto de Lei do orçamento anual;
- III demonstrativos e anexos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 e alterações posteriores;
- IV relação dos projetos, atividades e operações especiais:
- V os programas da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, constantes do Plano Plurianual, ajustados de acordo com a receita orçada;
- VI tabela da evolução da receita e despesa relativa aos três últimos exercícios e ainda a receita e despesa prevista para o exercício de 2017 e 2018;
- VII sumário da receita e despesa por função segundo os orcamentos:
- VIII sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas segundo os orçamentos;
- IX sumário geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo;
- X sumário geral do orçamento da seguridade social, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo:
- XI Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes das metas fiscais.
- Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 31 de agosto de 2017, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento anual.
- Art. 8º A proposta orçamentária do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, que obedecerá ao mesmo padrão do orçamento Municipal, será apreciado pelo Poder Legislativo e integrará o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Hortolândia.
- Art. 9º A Lei Orçamentária anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
- I prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;
  - II austeridade na gestão dos recursos públicos;
  - III modernização na ação governamental; e,
- IV princípio do equilibrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

#### CAPÍTULO II Das metas fiscais

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá as

diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

- Art. 11. As receitas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, atendendo-se os critérios estabelecidos no artigo 12 da L.R.F. (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- § 1º As diretrizes da receita para o ano de 2018 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.
- § 2º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 12. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a:
- I realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida à legislação em vigor;
- II abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;
- III contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- IV conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- V firmar parceria, convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes, saúde e assistência social (artigo 199, § 1º. da C.F.);
- VI efetuar o desdobramento de dotações orçamentárias, de modo a criar nova fonte de recurso.
- § 1º Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:
- a destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
   b - destinados a suprir insuficiência nas dotações
- referentes ao serviço da divida; c - destinados a suprir insuficiência nas dotações de
- pessoal e seus reflexos; d - destinados à adaptação dos cargos na reforma
- d destinados à adaptação dos cargos na reforma administrativa;
- e destinados à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.
  - § 2º A abertura dos créditos adicionais



suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março

- Art. 13. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:
- I estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.
- § 1º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:
- Limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais;
- Limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.
- § 2º Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.
- § 3º Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.
- § 4° 0 desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

#### **CAPÍTULO III** DO ORÇAMENTO FISCAL

- Art. 14. O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as Entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado obedecendo a classificação integrante da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42 de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 do Ministério de Orçamento e Gestão e alterações posteriores.
- Art. 15. As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerão da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº. 169 da Constituição Federal, e ainda o cumprimento do estabelecido nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 16. A concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuado, em ambos os Poderes, desde que:
- I haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
  - II atendam o disposto nos artigos 14 e 15, desta lei.
- Parágrafo único. O Município, atendendo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.
  - Art. 17. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e

cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto da Medida provisória 339/06.

- Art. 18. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº. 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.
- Art. 19. Para cumprimento do disposto no § 3º, artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CAPÍTULO IV** DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRÍA

- Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:
  - I atualização do mapa de valores do Município;
- II atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;
- III revisão parcial ou total da legislação tributária do Município;
- IV revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal

Parágrafo único. As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2017.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será de até 6% (seis por cento), das receitas correntes previstas na Emenda Constitucional nº. 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.
- Art. 22. Na lei orçamentária anual as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas ou pactuadas.
- Art. 23. A lei orçamentária anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2018, em projetos em andamento ou iniciados em 2017.
- Art. 24. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:
- I a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente.

- Art. 25. O Poder Executivo poderá fazer constar no orçamento anual, dotação orçamentária para concessão de auxílios e subvenções, às Entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidos de utilidade pública.
- § 1º O rateio será objeto de Projeto de Lei específico, que identificará as Entidades beneficiadas e os respectivos valores.
- § 2º O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções, será de até 30 (trinta) dias após o

encerramento do exercício em que forem concedidos.

- Art. 26. O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2017, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.
- Art. 27. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2017, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.
- Art. 28. Os programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes dos anexos II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos) e III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) do Plano Plurianual 2018-2021, a ser entregue ao Poder Legislativo até 31 de Agosto de 2017 e alterações posteriores, são previstos nas unidades orçamentárias e executoras do anexo IV (Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras) em consonância com os programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes dos anexos V (Descrição dos Programas/Metas/Custos) e VI (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.
- § 1º As alterações de que trata o caput deste artigo, refere-se a valores, redação e codificação, abrangendo:
  - a alteração de programas;
- b inclusão e alteração de projetos, atividades ou operações especiais;
  - c inclusão e alteração de unidade executora;
  - d alteração de valores previstos nas ações.
- § 2º As contribuições ao Pasep, aos Consórcios, às despesas de juros e amortizações, inativos e outras que não possam associar-se a um bem ou serviço, serão vinculados à função "Encargos Especiais"
- § 3º Os programas contemplados no Plano Plurianual poderão ser classificados nas funções ou subfunções de que trata a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, de modo a melhor atender a orçamentação e ao planejamento.
- Art. 29. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, constantes dos Anexos V (Descrição dos Programas/Metas/Custos) e VI (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) e dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, serão complementadas, em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2018-2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.
- Art. 30. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2018, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orcamentária na proporção de 1/12 avos, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.
- Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de julho de 2017.

#### ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

> IEDA MANZANO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração



# Município de HORTOLÂNDIA

ANEXO V DO PPA 2018 - 2021

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2018

| PROGRAMA:  | 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GES<br>PÚBLICA DA CÂMARA                             | TÃO UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.01 | - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUN | ICIPAL        |
|--|---|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| OBJETIVO:  | APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS I<br>PODER PÚBLICO, ALÉM DE DESEMPENHAR AS DEMAIS |                                   |                                      | TANTES DO     |
| JUSTIFICATIVA: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E BUSCAR MELHOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO, ALÉM DE MAIOR TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO. |   |                                   |                                      |               |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$   | 28.8  | 69.000,00                         |                                      |               |
|  |   | METAS                             |                                      |               |
| AÇÃO   | INDICADOR   | UNIDADE DE MEDIDA                 | ÍNDICE RECENTE                       | ÍNDICE FUTURO |
| 01.01.01.01.031.0101.2010  | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS   | MESES                             | 12                                   | 12            |
| 1.01.01.01.031.0101.2050   | UNIDADE MANTIDA   | MESES                             | 12                                   | 12            |
| 1.01.01.01.031.0101.2061   | PUBLICIDADE REALIZADA   | MESES                             | 12                                   | 12            |
| 1.01.01.031.0101.2062  | PUBLICIDADE REALIZADA   | MESES                             | 12                                   | 12            |
| 1.01.01.031.0101.2070  | CONSUMO REALIZADO   | MESES                             | 12                                   | 12            |
| 1.01.01.01.031.0101.2080   | CONSUMO REALIZADO   | MESES                             | 12                                   | 12            |

| PROGRAMA:                                      | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GEST<br>PÚBLICA DA PREFEITURA  | ÃO UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.01 - G          | GESTÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESS | SOAS          |
|--|---|---|--|---------------|
| OBJETIVO:                                      | OTIMIZAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E À INF<br>INFORMACIONAIS E DA INFRAESTRUTURA INTERNA, A  |   |  | ENTO          |
| JUSTIFICATIVA:                                 | AUMENTAR A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FISCAL,<br>TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO<br>O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO REQUER CONTINUID<br>EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AOS MUNÍC | ADE NA REVISÃO DOS FLUXOS DAS ROTINAS INTERNA |  | EIS DE        |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ 51.427.000,00 |   |   |  |               |
| METAS , , ,                                    |   |   |  | ,             |
| AÇÃO   | INDICADOR   | UNIDADE DE MEDIDA                             | ÍNDICE RECENTE                         | ÍNDICE FUTURO |
| 02.19.01.09.272.0102.0050                      | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS   | MESES   | 12                                     | 12            |
| 02.01.01.28.845.0102.0060                      | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA  | MESES   | 12                                     | 12            |
| 02.01.01.04.126.0102.1010                      | PROJETO IMPLANTADO  | %   | 0                                      | 100           |
| 02.01.01.04.122.0102.1150                      | VIABILIZAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO  | %   | 0                                      | 100           |
| 02.01.01.04.122.0102.1156                      | PROJETO IMPLANTADO  | %   | 0                                      | 100           |
| 02.17.02.14.422.0102.1510                      | VALOR/ANO   | R\$   | 0                                      | 72.000,00     |
| 02.17.02.14.422.0102.1520                      | VALOR/ANO   | R\$   | 0                                      | 37.000,00     |
| 02.17.02.14.422.0102.1530                      | VALOR/ANO   | R\$   | 0                                      | 49.000,00     |
| 02.17.02.14.422.0102.1540                      | VALOR/ANO   | R\$   | 0                                      | 12.000,00     |
| 02.19.01.04.122.0102.2010                      | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS   | MESES   | 12                                     | 12            |
| 02.17.01.04.122.0102.2010                      | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS   | MESES   | 12                                     | 12            |

| METAS                     |                           |                   |                |               |
|---------------------------|---------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AÇÃO                      | INDICADOR                 | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| 02.01.01.04.122.0102.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.02.01.04.122.0102.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.03.01.04.122.0102.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.08.01.04.123.0102.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.17.01.08.243.0102.2014 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.19.01.04.122.0102.2030 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS     | UNIDADE           | 1570           | 1570          |
| 02.02.01.04.122.0102.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.01.01.04.122.0102.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.03.01.04.122.0102.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.08.01.04.123.0102.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.17.01.04.122.0102.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.19.01.04.122.0102.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.02.01.04.131.0102.2061 | PUBLICIDADE REALIZADA     | MESES             | 12             | 12            |
| 02.17.01.04.131.0102.2062 | PUBLICIDADE REALIZADA     | MESES             | 12             | 12            |
| 02.02.02.04.122.0102.2070 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.02.01.04.122.0102.2075 | TRANSPORTE REALIZADO      | MESES             | 12             | 12            |
| 02.02.02.04.122.0102.2080 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.02.02.04.122.0102.2090 | LOCAÇÕES REALIZADAS       | MESES             | 12             | 12            |



UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE

| PROGRAMA:                        | 0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO<br>PÚBLICA DO IPSPMH                     | DA GESTÃO UNIDADE RESPONSÁVEL: (                            | 03.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPSPMH  |               |
|----------------------------------|--|---|--|---------------|
| OBJETIVO:<br>JUSTIFICATIVA:      | ADMINISTRAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVII<br>GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | DÊNCIA SOCIAL.<br>DO ÓRGÃO, ALÉM DO MELHOR GERENCIAMENTO DO | S RECURSOS DO FUNDO DOS SERVIDORES PÚBLICO | s.            |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ |  | 54.865.000,00   |  |               |
|                                  |  | METAS   |  |               |
| AÇÃO                             | INDICADOR  | UNIDADE DE MEDIDA   | ÍNDICE RECENTE                             | ÍNDICE FUTURO |
| 03.03.01.28.846.0103.0010        | REQUISITÓRIOS PAGOS  | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.02.28.845.0103.0030        | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA   | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.02.09.272.0103.0070        | BENEFÍCIOS PAGOS   | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.02.99.997.0103.0080        | BENEFÍCIOS PAGOS   | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.01.09.122.0103.1390        | OBRAS REALIZADA  | %   | 0  | 100           |
| 03.03.01.09.122.0103.2010        | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS  | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.01.09.122.0103.2030        | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS  | UNIDADE   | 21   | 21            |
| 03.03.01.09.122.0103.2050        | UNIDADE MANTIDA  | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.01.09.131.0103.2061        | PUBLICIDADE REALIZADA  | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.01.09.131.0103.2062        | PUBLICIDADE REALIZADA  | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.01.09.122.0103.2070        | CONSUMO REALIZADO  | MESES   | 12   | 12            |
| 03.03.01.09.122.0103.2080        | CONSUMO REALIZADO  | MESES   | 12   | 12            |
|                                  |  |   |  |               |

| овјетічо:                        | FORTALECER O ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª AO 5º ANO), MELHORAR A QUALIDADE NO ENSINO, EXPANDIR AS VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM<br>AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE VAGAS EM ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.   |                   |                                     |               |
|----------------------------------|---|-------------------|-------------------------------------|---------------|
|                                  | QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, INTENSIFICAR AÇÕES CONJUNTAS ENTRE AS OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.   |                   |                                     |               |
| JUSTIFICATIVA:                   | APOIAR E INCENTIVAR A FORMAÇÃO CULTURAL, PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA INTEGRADA ÀS OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, COMO O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DAS ARTES. APOIAR AS INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DA SOCIEDADE, PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO E PRESSERVAÇÃO DA HISTÓRIA DA CIDADE E DA POPULAÇÃO VISANDO OFERECER, ENTRE OUTRAS COISAS, A IDENTIDADE DO MUNICÍPIO E A COMUNHÃO DA POPULAÇÃO DA POPULAÇÃO EM ATIVIDADES HISTÓRICAS E/OU TRADICIONAIS.  NA EDUCAÇÃO HÁ FILA DE ESPERA APROXIMADAMENTE 1900 VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL OS ÍNDICES DE RETENÇÃO E PODEM SER MELHORADOS. |                   |                                     |               |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ | NA ÁREA CULTURAL, AMPLIAR O ACESSO À CULTURA, A<br>COMO TEATRO, CENTRO DE EVENTOS E CENTRO DE ME<br>188.64  |                   | FUNCIONAMENTO OS ESPACOS EM CONSTRU | JÇÃO          |
|                                  |   | METAS             |                                     |               |
| AÇÃO                             | INDICADOR   | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE                      | ÍNDICE FUTURO |
| 02.05.01.12.122.0204.0030        | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA  | MESES             | 12                                  | 12            |
| 02.05.03.12.361.0204.1065        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.05.02.12.365.0204.1065        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.05.09.12.365.0204.1065        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.05.08.12.361.0204.1065        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.05.04.12.361.0204.1065        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.05.05.12.365.0204.1065        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.06.03.13.392.0204.1085        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.06.02.13.392.0204.1085        | UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE           | 0                                   | 0             |
| 02.06.02.13.392.0204.1182        | TEATRO EQUIPADO   | %                 | 0                                   | 100           |

|                           |                           | METAS             |                |               |
|---------------------------|---------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AÇÃO                      | INDICADOR                 | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| 02.05.02.12.365.0204.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.03.12.361.0204.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.01.12.122.0204.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.06.01.13.122.0204.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.04.12.361.0204.2011 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.05.12.365.0204.2011 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.06.12.366.0204.2011 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.07.12.367.0204.2011 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.04.12.361.0204.2012 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.05.12.365.0204.2012 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.01.12.122.0204.2020 | SERVIDORES CAPACITADOS    | UNIDADE           | 0              | 2000          |
| 02.05.01.12.122.0204.2030 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS     | UNIDADE           | 2940           | 2940          |
| 02.05.01.12.122.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.03.12.361.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.02.12.365.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.06.01.13.122.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.04.12.361.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.08.12.361.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.05.12.365.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.06.04.13.392.0204.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.05.01.12.122.0204.2061 | PUBLICIDADE REALIZADA     | MESES             | 12             | 12            |



| METAS                     |                      |                        |                |               |
|---------------------------|----------------------|------------------------|----------------|---------------|
| AÇÃO                      | INDICADOR            | UNIDADE DE MEDIDA      | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| 02.05.01.12.122.0204.2070 | CONSUMO REALIZADO    | MESES                  | 12             | 12            |
| 02.05.01.12.122.0204.2075 | TRANSPORTE REALIZADO | MESES                  | 12             | 12            |
| 02.05.01.12.122.0204.2080 | CONSUMO REALIZADO    | MESES                  | 12             | 12            |
| 02.05.01.12.122.0204.2090 | LOCAÇÕES REALIZADAS  | MESES                  | 12             | 12            |
| 02.05.02.12.365.0204.2110 | COMUNIDADE APOIADA   | MESES                  | 12             | 12            |
| 02.05.03.12.361.0204.2110 | COMUNIDADE APOIADA   | MESES                  | 12             | 12            |
| 02.05.02.12.365.0204.2220 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.03.12.361.0204.2220 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.08.12.361.0204.2220 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.08.12.362.0204.2220 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.09.12.365.0204.2220 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.03.12.361.0204.2230 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.02.12.365.0204.2230 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.03.12.361.0204.2240 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.02.12.365.0204.2240 | ALUNOS ATENDIDOS     | %                      | 100            | 100           |
| 02.05.02.12.365.0204.2250 | CRIANÇAS ATENDIDAS   | VAGAS DISPONIBILIZADAS | 2000           | 2000          |
| 02.06.02.13.392.0204.2260 | MÚSICOS FORMADOS     | UNIDADE                | 300            | 300           |
| 02.06.02.13.392.0204.2470 | PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS | UNIDADE                | 0              | 35            |
| 02.06.04.13.392.0204.2470 | PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS | UNIDADE                | 0              | 35            |
| 02.06.02.13.392.0204.2500 | OFICINAS REALIZADAS  | UNIDADE                | 0              | 10            |
| 02.06.03.13.392.0204.2500 | OFICINAS REALIZADAS  | UNIDADE                | 0              | 10            |
| 02.06.02.13.392.0204.2505 | EVENTOS REALIZADOS   | UNIDADE                | 12             | 12            |

| PROGRAMA:  | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL   | UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.01<br>HABITAÇÃ | - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO.<br>ÃO | DE                        |
|--|---|---|--|---------------------------|
| овјетічо:  | INTEGRAR AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL COM AS DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO; FORTALECER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS; PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA; APRIMORAR AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO VOLTADAS PARA A CRIANÇA, O JOVEM, O IDOSO, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, À POPULAÇÃO DE RUA E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA; GARANTIR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES LIGADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR. |   |  |                           |
| JUSTIFICATIVA:   | FORTALECER A POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM VIABILIZAÇÃO DE NOVAS MORADIAS, RE-ASSENTAMENTOS, EM PARCERIA COM PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS. PROMOVER MELHORIAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS, REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E TITULAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DE OCUPAÇÕES IRREGULARES. EXISTEM 14.000 FAMÍLIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE DEPENDEM DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SUA SOBREVIVÊNCIA.   |   |  |                           |
| NA QUESTÃO HABITACIONAL, EM HORTOLÂNDIA, HÁ 1.617 FAMÍLIAS MORANDO EM ÁREAS DE RISCO E OU APP, 218 FAMÍLIAS QUE VIVEM EM CO-HABITAÇÃO E<br>4.707 FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. |   |   |  | ração e                   |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$   | 19.9  | 10.000,00                                 |  |                           |
|  | ******  | METAS                                     | ÍNDICE RECENTE                               |                           |
| AÇÃO   | INDICADOR   | UNIDADE DE MEDIDA                         | INDICE RECENTE                               | ÉNIDECE EUTUDO            |
| 02.10.02.16.482.0205.1120  |   | LINITOADE                                 |  | ÍNDICE FUTURO             |
|  | ÁREAS REGULARIZADAS   | UNIDADE                                   | 0  | ÍNDICE FUTURO  1          |
| 02.10.03.16.482.0205.1120  | ÁREAS REGULARIZADAS   | UNIDADE                                   |  | 1 1                       |
| 02.10.03.16.482.0205.1120<br>02.10.03.16.482.0205.1310   | ÁREAS REGULARIZADAS<br>FAMÍLIAS ATENDIDAS   | UNIDADE<br>UNIDADE                        |  | 1<br>1<br>100             |
| 02.10.03.16.482.0205.1120<br>02.10.03.16.482.0205.1310<br>02.10.02.16.482.0205.1310  | ÁREAS REGULARIZADAS<br>FAMÍLIAS ATENDIDAS<br>FAMÍLIAS ATENDIDAS   | UNIDADE<br>UNIDADE<br>UNIDADE             |  | 1 1                       |
| 02.10.03.16.482.0205.1120<br>02.10.03.16.482.0205.1310<br>02.10.02.16.482.0205.1310<br>02.04.03.08.244.0205.1375   | ÁREAS REGULARIZADAS<br>FAMÍLIAS ATENDIDAS<br>FAMÍLIAS ATENDIDAS<br>UNIDADES CONSTRUÍDAS   | UNIDADE<br>UNIDADE<br>UNIDADE<br>UNIDADE  |  | 1<br>1<br>100             |
| 02.10.03.16.482.0205.1120<br>02.10.03.16.482.0205.1310<br>02.10.02.16.482.0205.1310  | ÁREAS REGULARIZADAS FAMÍLIAS ATENDIDAS FAMÍLIAS ATENDIDAS UNIDADES CONSTRUÍDAS UNIDADES CONSTRUÍDAS   | UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE   |  | 1<br>1<br>100             |
| 02.10.03.16.482.0205.1120<br>02.10.03.16.482.0205.1310<br>02.10.02.16.482.0205.1310<br>02.04.03.08.244.0205.1375   | ÁREAS REGULARIZADAS FAMÍLIAS ATENDIDAS FAMÍLIAS ATENDIDAS UNIDADES CONSTRUÍDAS  | UNIDADE<br>UNIDADE<br>UNIDADE<br>UNIDADE  |  | 1<br>1<br>100             |
| 02.10.03.16.482.0205.1120<br>02.10.03.16.482.0205.1310<br>02.10.02.16.482.0205.1310<br>02.04.03.08.244.0205.1375<br>02.04.02.08.244.0205.1375  | ÁREAS REGULARIZADAS FAMÍLIAS ATENDIDAS FAMÍLIAS ATENDIDAS UNIDADES CONSTRUÍDAS UNIDADES CONSTRUÍDAS   | UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE   | 0<br>0<br>0<br>0<br>0                        | 1<br>1<br>100<br>100<br>0 |

| INDICADOR                             |  | ,   |  |
|---------------------------------------|--|---|--|
|                                       | UNIDADE DE MEDIDA  | ÍNDICE RECENTE  | ÍNDICE FUTURO  |
| UNIDADE MANTIDA                       | MESES  | 12  | 12   |
| UNIDADE MANTIDA                       | MESES  | 12  | 12   |
| LOCAÇÕES REALIZADAS                   | MESES  | 12  | 12   |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 168   | 168  |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 168   | 168  |
| COMUNIDADE APOIADA                    | MESES  | 12  | 12   |
| COMUNIDADE APOIADA                    | MESES  | 12  | 12   |
| ATENDIMENTOS REALIZADOS               | MESES  | 12  | 12   |
| PESSOAS ATENDIDAS                     | UNIDADE  | 480   | 480  |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS                    | UNIDADE  | 5000  | 5000   |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS                    | UNIDADE  | 5000  | 5000   |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 0   | 1000   |
| PESSOAS ATENDIDAS / MÊS               | UNIDADE  | 0   | 1000   |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 400   | 400  |
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS | UNIDADE  | 0   | 50   |
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS | UNIDADE  | 0   | 50   |
| ATENDIMENTOS REALIZADOS               | UNIDADE  | 249600  | 249600   |
| ATENDIMENTOS REALIZADOS               | UNIDADE  | 249600  | 249600   |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 500   | 500  |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 500   | 500  |
| UNIDADE MANTIDA                       | MESES  | 12  | 12   |
| ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS            | UNIDADE  | 431   | 431  |
| ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS            | UNIDADE  | 431   | 431  |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                | UNIDADE  | 150   | 150  |
| VALOR/ANO                             | R\$  | 0   | 1.000,00   |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 20000   | 20000  |
| VALOR/ANO                             | R\$  | 0   | 1.000,00   |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                | UNIDADE  | 7000  | 7000   |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                | UNIDADE  | 7000  | 7000   |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                | UNIDADE  | 7000  | 7000   |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                | UNIDADE  | 7000  | 7000   |
| PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                 | UNIDADE  | 2400  | 2400   |
|                                       | UNIDADE MANTIDA  LOCAÇÕES REALIZADAS PESSOAS ATENDIDAS/MÊS PESSOAS ATENDIDAS/MÊS COMUNIDADE APOIADA COMUNIDADE APOIADA ATENDIMENTOS REALIZADOS PESSOAS ATENDIDAS FAMÍLIAS ATENDIDAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PESSOAS ATENDIDAS PESSOAS ATENDIDAS PESSOAS ATENDIDAS PESSOAS ATENDIDAS/MÊS PESSOAS ATENDIDAS/MÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS ATENDIMENTOS REALIZADOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PESSOAS ATENDIDAS/MÊS UNIDADE MANTIDA ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS VALOR/ANO PESSOAS ATENDIDAS/MÊS VALOR/ANO PESSOAS ATENDIDAS/MÊS VALOR/ANO FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS | UNIDADE MANTIDA  LOCAÇÕES REALIZADAS  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS  COMUNIDADE APOIADA  MESES  COMUNIDADE APOIADA  ATENDIMENTOS REALIZADOS  FAMÍLIAS ATENDIDAS  PESSOAS ATENDIDAS  FAMÍLIAS ATENDIDAS  PESSOAS ATENDIDAS  CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS  UNIDADE  CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS  ATENDIMENTOS REALIZADOS  DUNIDADE  CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS  UNIDADE  ATENDIMENTOS REALIZADOS  ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE  CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS  UNIDADE  ATENDIMENTOS REALIZADOS  ATENDIMENTOS REALIZADOS  ATENDIMENTOS REALIZADOS  ATENDIMENTOS REALIZADOS  UNIDADE  ATENDIMENTOS REALIZADOS  ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE  DESSOAS ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE  ATENDIMENTOS REALIZADOS  UNIDADE  ATENDIMENTOS REALIZADOS  ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE  ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS  UNIDADE  ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS  UNIDADE  VALOR/ANO  R\$  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE  VALOR/ANO  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE  VALOR/ANO  R\$  FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE  FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS  UNIDADE | UNIDADE MANTIDA MESES 12  LOCAÇÕES REALIZADAS MESES 12  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS UNIDADE 168  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS UNIDADE 168  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS UNIDADE 168  COMUNIDADE APOIADA MESES 12  COMUNIDADE APOIADA MESES 12  ATENDIMENTOS REALIZADOS MESES 12  PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 5000  FAMÍLIAS ATENDIDAS UNIDADE 5000  FAMÍLIAS ATENDIDAS UNIDADE 5000  PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 5000  PESSOAS ATENDIDAS UNIDADE 5000  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS UNIDADE 00  PESSOAS ATENDIDAS/MÊS UNIDADE 00  CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS UNIDADE 00  CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÉS UNIDADE 00  ATENDIMENTOS REALIZADOS UNIDADE 249600  ATENDIMENTOS REALIZADOS UNIDADE 249600  ATENDIMENTOS REALIZADOS UNIDADE 249600  ATENDIMENTOS REALIZADOS UNIDADE 500  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 500  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 349600  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 349600  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 340600  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 340600  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 300  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 311  ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÉS UNIDADE 311  ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÉS UNIDADE 311  FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 311  FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 311  FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 311  FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 3000  PESSOAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 7000  FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÉS UNIDADE 7000 |

| PROGRAMA:                        | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.01 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS   |
|----------------------------------|---|
|                                  |   |
| OBJETIVO:                        | APRIMORAR OS INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA REDE FÍSICA; HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROMOVENDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA; AMPLIAR A INTEGRAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E ESPORTES, PROMOVENDO O ACESSO DA POPULAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SÓCIO-SANITÁRIA À ATIVIDADE FÍSICA SUPERVISIONADA E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL. PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS.   |
|                                  | AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA ÁGIL E OPORTUNA A QUAL SERÁ IMPLEMENTADA GRADATIVAMENTE EM TODO O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS E DE DENSIDADE POPULACIONAL. CONSTITUEM A BASE DOS PROCESSOS DE FLUXOS ASSISTENCIAIS DE TODA A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE NA ATENÇÃO QUE DEVEM SER REQUISITOS DE TODOS OS PONTOS DE ATENÇÃO.   |
| JUSTIFICATIVA:                   | PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COM APOIO AO ESPORTE LOCAL COMUNITÁRIO E DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, INCLUSIVE COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA PREENCHER O CONTRATURNO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ALÉM DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ADULTO. ADEQUAÇÃO E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS.  ALTA INICIDÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE NA MODALIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. AÇÕES DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO SÃO INSUFICIENTES, BEM COMO O NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PRINCIPALMENTE MÉDICOS. NECESSÁRIO AMPLIAR O ACESSO A REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA NO |
|                                  | MUNICÍPIO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL  NA ÁREA DE ESPORTES HÁ A NECESSIDADE DE AMPLIAR OS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS BEM COMO DAR A MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS GINÁSIOS, QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS DA CIDADE.  |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ | 183.880.000,00  |

|                           |                           | METAS             |                |               |
|---------------------------|---------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AÇÃO                      | INDICADOR                 | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| 02.18.05.10.302.0206.0065 | VALOR/ANO                 | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.15.02.10.301.0206.1245 | UNIDADES CONSTRUÍDAS      | UNIDADE           | 0              | 0             |
| 02.15.06.10.301.0206.1245 | UNIDADES CONSTRUÍDAS      | UNIDADE           | 0              | 0             |
| 02.07.03.27.812.0206.1295 | UNIDADES CONSTRUÍDAS      | UNIDADE           | 0              | 0             |
| 02.07.02.27.812.0206.1295 | UNIDADES CONSTRUÍDAS      | UNIDADE           | 0              | 0             |
| 02.18.03.10.302.0206.1340 | VALOR/ANO                 | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.15.06.10.301.0206.1400 | VALOR/ANO                 | R\$               | 0              | 2.000,00      |
| 02.18.03.10.302.0206.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |

MESES

MESES

MESES



02.15.05.10.305.0206.2010

02.07.01.27.122.0206.2010

02.15.01.10.122.0206.2010

12

12

12

12

12

SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS

SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS

SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS

| METAS                     |                           |                   |                |               |
|---------------------------|---------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AÇÃO                      | INDICADOR                 | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| 02.15.02.10.301.0206.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.03.10.305.0206.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.01.10.122.0206.2030 | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS     | UNIDADE           | 710            | 710           |
| 02.15.01.10.122.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.03.10.305.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.02.10.301.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.07.01.27.122.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.05.10.302.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.07.10.303.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.06.10.302.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.03.10.302.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.04.10.301.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.05.10.305.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.07.04.27.812.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 0              | 12            |
| 02.15.08.10.306.0206.2050 | UNIDADE MANTIDA           | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.05.10.302.0206.2070 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 0              | 12            |
| 02.15.04.10.301.0206.2070 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.06.10.302.0206.2070 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.01.10.122.0206.2070 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.05.10.305.0206.2075 | TRANSPORTE REALIZADO      | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.02.10.301.0206.2075 | TRANSPORTE REALIZADO      | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.05.10.302.0206.2080 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.04.10.301.0206.2080 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.05.10.305.0206.2080 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.01.10.122.0206.2080 | CONSUMO REALIZADO         | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.01.10.122.0206.2090 | LOCAÇÕES REALIZADAS       | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.04.10.301.0206.2090 | LOCAÇÕES REALIZADAS       | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.05.10.302.0206.2090 | LOCAÇÕES REALIZADAS       | MESES             | 12             | 12            |
| 02.15.01.10.122.0206.2110 | COMUNIDADE APOIADA        | MESES             | 12             | 12            |
| 02.07.02.27.812.0206.2110 | COMUNIDADE APOIADA        | MESES             | 12             | 12            |
| 02.18.07.10.303.0206.2150 | VALOR/ANO                 | R\$               | 0              | 300.000,00    |
| 02.15.02.10.303.0206.2200 | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS     | UNIDADE           | 0              | 40            |
| 02.07.02.27.812.0206.2280 | ATLETAS ATENDIDOS         | UNIDADE           | 3500           | 3500          |
| 02.07.02.27.812.0206.2285 | EVENTOS REALIZADOS        | UNIDADE           | 0              | 12            |
| 02.18.05.10.302.0206.2350 | VALOR/ANO                 | R\$               | 0              | 2.000.000,00  |
| 02.18.07.10.303.0206.2350 | VALOR/ANO                 | R\$               | 0              | 731.000,00    |

|                           |                       | METAS             |                |              |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|----------------|--------------|
| AÇÃO                      | INDICADOR             | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTUR |
| 02.18.03.10.303.0206.2350 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 800.000,00   |
| 02.15.02.10.303.0206.2350 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 2.000.000,00 |
| 02.15.04.10.301.0206.2350 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 1.477.000,00 |
| 02.18.06.10.302.0206.2350 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 300.000,00   |
| 02.15.02.10.301.0206.2360 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 6.500.000,00 |
| 02.18.03.10.302.0206.2360 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 770.000,00   |
| 02.18.05.10.302.0206.2360 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 1.450.000,00 |
| 02.18.06.10.302.0206.2360 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 1.100.000,00 |
| 02.15.05.10.305.0206.2370 | PESSOAS ATENDIDAS     | UNIDADE           | 50             | 50           |
| 02.15.03.10.305.0206.2370 | PESSOAS ATENDIDAS     | UNIDADE           | 50             | 50           |
| 02.15.03.10.304.0206.2380 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 1.000,00     |
| 02.15.05.10.304.0206.2380 | VALOR/ANO             | UNIDADE           | 0              | 1.000,00     |
| 02.15.04.10.301.0206.2440 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 1.000,00     |
| 02.15.04.10.301.0206.2441 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 2.784.000,00 |
| 02.15.04.10.301.0206.2442 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 637.000,00   |
| 02.15.04.10.301.0206.2443 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 1.272.000,00 |
| 02.18.05.10.302.0206.2444 | VALOR/ANO             | R\$               | 0              | 1.282.000,00 |
| 02.15.02.10.301.0206.2445 | UNIDADE MANTIDA       | MESES             | 0              | 12           |
| 02.18.03.10.302.0206.2445 | UNIDADE MANTIDA       | MESES             | 0              | 12           |
| 02.18.06.10.302.0206.2445 | UNIDADE MANTIDA       | MESES             | 0              | 12           |
| 02.18.05.10.302.0206.2450 | OCORRÊNCIAS ATENDIDAS | UNIDADE           | 50000          | 50000        |



# UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, COM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, DESBUROCRATIZANDO O PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE ATENDIMENTO, POSSIBILITANDO AMBIENTE ACOLHEDOR AO EMPREENDEDOR. INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE URBANA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O SANEAMENTO DE CÓRREGOS EM LEITOS NATURAIS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DOS PARQUES LINEARES E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, A COLETA SELETIVA E OS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE ESPAÇOS URBANOS

MELHORAR A ACESSIBILIDADE E A MOBILIDADE, COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E VIAS DE LIGAÇÃO ENTRE AS REGIÕES DO MUNICÍPIO, PONTES E VIADUTOS, PRIORIZANDO O TRANSPORTE COLETIVO DE QUALIDADE E INTEGRADO.

INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, COM AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO NAS CÂMARAS TEMÁTICAS, ENVOLVENDO OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, PARA DISCUSSÃO DA INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO, DA PROMOÇÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GERENCIAR O SISTEMA DE TRÂNSITO, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA DIREÇÃO DEFENSIVA.

JUSTIFICATIVA:

ESTRUTURA VIÁRIA INADEQUADA PARA A DEMANDA DE CRESCIMENTO DA CIDADE. DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM FUNÇÃO DE OCUPAÇÃO EM APPS, LANÇAMENTO DE ESGOTO NOS CÓRREGOS E DESTRUIÇÃO DAS MATAS CILIARES E NASCENTES. VIAS NECESSITAM DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO CONSTANTEMENTE DE FORMA A EVITAR ACIDENTES.

| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ | 72.036.                                   | 000,00            |                |               |
|----------------------------------|---|-------------------|----------------|---------------|
|                                  | 1   | METAS             |                |               |
| AÇÃO                             | INDICADOR                                 | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| 02.09.02.28.845.0307.0060        | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA                    | MESES             | 12             | 12            |
| 02.11.02.22.661.0307.1130        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 50.000,00     |
| 02.11.02.23.695.0307.1131        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 50.000,00     |
| 02.12.02.15.451.0307.1140        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.12.02.15.451.0307.1160        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 7.635.000,00  |
| 02.12.02.15.451.0307.1180        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.12.03.15.451.0307.1180        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.12.02.15.451.0307.1190        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 1.000.000,00  |
| 02.12.03.15.451.0307.1190        | VALOR/ANO                                 | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.12.03.15.451.0307.1210        | lagoas de contenção de Chuvas Construídas | UNIDADES          | 0              | 0             |
| 02.12.02.15.451.0307.1210        | lagoas de contenção de Chuvas Construídas | UNIDADES          | 0              | 0             |

| _                         |   | TAS               |                |               |
|---------------------------|---|-------------------|----------------|---------------|
| AÇÃO                      | INDICADOR   | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTUR  |
| 2.12.02.15.451.0307.1212  | PONTES CONSTRUÍDAS  | UNIDADES          | 0              | 0             |
| 2.12.03.15.451.0307.1212  | PONTES CONSTRUÍDAS  | UNIDADES          | 0              | 0             |
| 2.12.03.15.451.0307.1213  | VALOR/ANO   | US\$              | 0              | 10.576.990,00 |
| 02.12.02.15.451.0307.1213 | VALOR/ANO   | US\$              | 0              | 10.576.990,00 |
| 02.09.03.18.543.0307.1330 | ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE<br>RECUPERADAS | UNIDADE           | 0              | 1             |
| 2.09.02.18.543.0307.1330  | ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE<br>RECUPERADAS | UNIDADE           | 0              | 1             |
| 02.12.02.15.451.0307.1420 | VALOR/ANO   | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 2.12.03.15.451.0307.1461  | VALOR/ANO   | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.12.02.15.451.0307.1461 | VALOR/ANO   | R\$               | 0              | 2.000.000,00  |
| 02.12.02.15.451.0307.1470 | PARQUE CONCLUÍDO  | %                 | 0              | 100           |
| 02.12.03.15.451.0307.1470 | PARQUE CONCLUÍDO  | %                 | 0              | 100           |
| 2.14.01.15.122.0307.2010  | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS                                 | MESES             | 12             | 12            |
| 2.09.01.18.122.0307.2010  | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS                                 | MESES             | 12             | 12            |
| 02.12.01.15.122.0307.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS                                 | MESES             | 12             | 12            |
| 02.11.01.22.122.0307.2010 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS                                 | MESES             | 12             | 12            |
| 2.09.01.18.122.0307.2050  | UNIDADE MANTIDA   | MESES             | 12             | 12            |
| 02.12.01.15.122.0307.2050 | UNIDADE MANTIDA   | MESES             | 12             | 12            |
| 02.11.01.22.122.0307.2050 | UNIDADE MANTIDA   | MESES             | 12             | 12            |
| 02.09.04.18.541.0307.2050 | UNIDADE MANTIDA   | MESES             | 12             | 12            |
| 02.14.01.15.122.0307.2050 | UNIDADE MANTIDA   | MESES             | 12             | 12            |
| 02.12.02.15.451.0307.2300 | VALOR/ANO   | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 2.12.03.15.451.0307.2300  | VALOR/ANO   | R\$               | 0              | 1.000,00      |
| 02.14.02.15.452.0307.2340 | Infraestrutura e sinalização realizada                    | MESES             | 12             | 12            |
| 02.09.02.18.541.0307.2410 | PESSOAS ATENDIDAS   | UNIDADE           | 5000           | 5000          |
| 2.09.03.18.541.0307.2410  | PESSOAS ATENDIDAS   | UNIDADE           | 5000           | 5000          |
| 2.09.02.18.541.0307.2420  | MUDAS PRODUZIDAS/PLANTADAS                                | UNIDADE           | 10000          | 10000         |
| 2.09.02.18.541.0307.2425  | GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS                               | MESES             | 12             | 12            |
| 2.14.02.15.453.0307.2600  | PASSAGENS SUBSÍDIADAS                                     | MESES             | 12             | 12            |



| PROGRAMA:   | 0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA                 | UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.01 - 0  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA   |               |  |  |
|---|--|--|---|---------------|--|--|
| OBJETIVO:   | PRAÇAS, PARQUES E OUTRAS ÁREAS DE LAZER, ALÉ | SARANTINDO BOAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E ILUMII<br>M DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTA<br>DANOS E A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS. | NAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO<br>L. GARANTIR A COLETA E DESTINAÇÃO DOS | DE            |  |  |
| MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM HORTOLÂNDIA E DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PELA EXPANSÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS, NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E NAS VIAS PÚBLICAS, E PELA AMPLIAÇÃO, TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.  NECESSIDADE DE MELHORAR OS NÍVEIS DE SEGURANÇA. CONTINUIDADE DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS DETERIORADAS. PARQUES E JARDINS NECESSITAM DE MANUTENÇÕES CONSTANTES, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE.  **T2.730.000,00** |  |  |   |               |  |  |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - KŞ 72.730.000,00  METAS  |  |  |   |               |  |  |
| AÇÃO  | INDICADOR                                    | UNIDADE DE MEDIDA  | ÍNDICE RECENTE  | ÍNDICE FUTURO |  |  |
| 02.16.01.06.181.0308.1480   | VALOR/ANO                                    | R\$  | 0   | 1.230.000,00  |  |  |
| 02.13.01.15.122.0308.2010   | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS                    | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.16.01.06.122.0308.2010   | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS                    | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.13.01.15.122.0308.2050   | UNIDADE MANTIDA                              | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.16.01.06.122.0308.2050   | UNIDADE MANTIDA                              | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.13.02.15.452.0308.2070   | CONSUMO REALIZADO                            | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.13.02.15.452.0308.2290   | VIAS E LOGRADOUROS ILUMINADOS                | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.13.02.15.452.0308.2300   | VALOR/ANO                                    | R\$  | 0   | 1.000.000,00  |  |  |
| 02.13.02.15.452.0308.2310   | LIMPEZA REALIZADA                            | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.13.02.15.452.0308.2320   | LOCAÇÕES REALIZADAS                          | MESES  | 12  | 12            |  |  |
| 02.13.02.15.451.0308.2490   | VALOR/ANO                                    | R\$  | 0   | 1.000.000,00  |  |  |

| PROGRAMA:                        | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS                    | UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.01  | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |               |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--------------------------------|---------------|--|--|--|
| 001571/0                         | CARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS RARA RACAMI | TALTO DA DÍVIDA DIÚDLICA DEGLICITÓDIOS E CONTR   | ANDLITEÃO AO DACED             |               |  |  |  |
| OBJETIVO:                        | GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA PAGAMI |  |                                |               |  |  |  |
| JUSTIFICATIVA:                   | A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DEIXAR DE HONRAR ES | A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DEIXAR DE HONRAR ESSES COMPROMISSOS, O QUE LEVARIA A UMA SÉRIE DE SANÇÕES LEGAIS. |                                |               |  |  |  |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$ | 39.6   | 85.000,00  |                                |               |  |  |  |
|                                  |  | METAS  |                                |               |  |  |  |
| AÇÃO                             | INDICADOR                                    | UNIDADE DE MEDIDA  | ÍNDICE RECENTE                 | ÍNDICE FUTURO |  |  |  |
| 02.08.02.28.846.0409.0010        | REQUISITÓRIOS PAGOS                          | MESES  | 12                             | 12            |  |  |  |
| 02.08.02.28.846.0409.0011        | REQUISITÓRIOS PAGOS                          | MESES  | 12                             | 12            |  |  |  |
| 02.08.02.28.845.0409.0030        | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA                       | MESES  | 12                             | 12            |  |  |  |
| 02.08.02.28.843.0409.0040        | DÍVIDA PAGA                                  | MESES  | 12                             | 12            |  |  |  |
| 02.08.02.28.846.0409.0100        | VALOR/ANO                                    | R\$  | 0                              | 100.000,00    |  |  |  |
| 02.08.02.28.846.0409.0110        | ACORDOS PAGOS                                | MESES  | 12                             | 12            |  |  |  |
| 02.08.02.28.846.0409.0120        | UNIDADE MANTIDA                              | MESES  | 0                              | 12            |  |  |  |
| 02.08.02.28.846.0409.0120        | UNIDADE MANTIDA                              | MESES  | 0                              | 12            |  |  |  |

| PROGRAMA:                                | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | UNIDADE RESPONSÁVEL: 99.99.9 | 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |               |  |  |  |
|--|--|------------------------------|------------------------------|---------------|--|--|--|
| OBJETIVO:                                | DE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS, CASO ESSES RISCOS NÃO OCORRAM.   |                              |                              |               |  |  |  |
| JUSTIFICATIVA:                           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA É UMA EXIGÊNCIA LEGAL CONFORME ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº101 -<br>1/05/2000) |                              |                              |               |  |  |  |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$         |  | 500.000,00                   |                              |               |  |  |  |
|  |  | METAS                        |                              |               |  |  |  |
| AÇÃO                                     | INDICADOR  | UNIDADE DE MEDIDA            | ÍNDICE RECENTE               | ÍNDICE FUTURO |  |  |  |
| 99.99.99.999.9999.9999                   | RESERVA REALIZADA  | MESES                        | 12                           | 12            |  |  |  |
| CUSTO ESTIMADO TOTAL DOS PROGRAMAS - R\$ | 7  | 12.550.000,00                |                              |               |  |  |  |



#### Município de HORTOLÂNDIA

#### ANEXO VI DA LDO - PPA 2018 - 2021

#### LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2018

| SUBFUNÇÃO              | PROGRAMA  | AÇÃO   | PRODUTO   |   |   |  |   |
|------------------------|---|--|---|---|---|--|---|
|                        |   |  | FRODUTO   | UNIDADE   | QUANT. TOTAL  | METAS  | VALOR R\$   |
|                        | UNIDADE EXECUTORA: 01.0   | 1.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMAR   | RA MUNICIPAL  |   |   |  |   |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA CÂMARA                        | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS  | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS   | MESES   | 12  | 12   | 23.478.000,00   |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA CÂMARA                        | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE   | UNIDADE MANTIDA   | MESES   | 12  | 12   | 4.471.000,00  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA CÂMARA                        | 2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL  | PUBLICIDADE REALIZADA   | MESES   | 12  | 12   | 120.000,00  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA CÂMARA                        | 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E<br>PROPAGANDA  | PUBLICIDADE REALIZADA   | MESES   | 12  | 12   | 100.000,00  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA CÂMARA                        | 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA /<br>TELEFONE   | CONSUMO REALIZADO   | MESES   | 12  | 12   | 400.000,00  |
| 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA CÂMARA                        | 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  | CONSUMO REALIZADO   | MESES   | 12  | 12   | 300.000,00  |
|                        | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 -  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUI   | NICIPAL   |   |   |  | 28.869.000,00   |
|                        |   |  |   |   |   |  |   |
|                        | TOTAL UNIDADE ORÇAMEN   | ITÁRIA 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  |   |   |   |  | 28.869.000,00   |
|                        | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA  TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - 0 | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2010 - PESSOAL E ENCARGOS  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2010 - PESSOAL E ENCARGOS  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE UNIDADE MANTIDA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE REALIZADA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE REALIZADA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  031 - AÇÃO LEGISLATIVA  0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE  10101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO  1031 - AÇÃO LEGISLATIVA  10101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO  1031 - AÇÃO LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2010 - PESSOAL E ENCARGOS SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE UNIDADE MANTIDA MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE REALIZADA MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE REALIZADA MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PUBLICIDADE REALIZADA MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE 1010 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO MESES 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2010 - PESSOAL E ENCARGOS SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS MESES 12 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE UNIDADE MANTIDA MESES 12 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE REALIZADA MESES 12 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE REALIZADA MESES 12 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PUBLICIDADE REALIZADA MESES 12 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE CONSUMO REALIZADO MESES 12 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMO REALIZADO MESES 12 TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL | 031 - AÇÃO LEGISLATIVA PÚBLICA DA CÂMARA 2010 - PESSOAL E ENCARGOS SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS MESES 12 12 12 12 13 13 14 14 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 |

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA   | AÇÃO   | PRODUTO                          | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$    |
|-------------------------|--|--|--|----------------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
|                         |  | UNIDADE EXECUTORA  | : 02.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - G       | OVERNO                           |         |              |              |              |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 845 - TRANSFERÊNCIAS   | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 0060 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS E<br>FUNDOS | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA           | MESES   | 12           | 12           | 220.000,00   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 126 - TECNOLOGIA DA<br>INFORMATIZAÇÃO                              | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 1010 - INCLUSÃO DIGITAL                      | PROJETO IMPLANTADO               | %       | 100          | 100          | 160.000,00   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 1150 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL       | VIABILIZAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO | %       | 100          | 100          | 50.000,00    |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 1156 - PROJETO BEM ESTAR HORTOLÂNDIA         | PROJETO IMPLANTADO               | %       | 100          | 100          | 10.000,00    |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                    | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS        | MESES   | 12           | 12           | 3.545.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                 | UNIDADE MANTIDA                  | MESES   | 12           | 12           | 301.000,00   |
|                         |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.01  | .01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERN         | 0                                |         |              |              | 4.286.000,00 |
|                         |  |  |  |                                  |         |              |              |              |
|                         | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |  |  |                                  |         |              | 4.286.000,00 |              |

TOTAL ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

| FUNÇÃO             | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA   | AÇÃO                                 | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$     |
|--------------------|---------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
|                    |                           | UNIDADE EXECUTORA: 02  | .02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADM | MINISTRAÇÃO               |         |              |       |               |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS            | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 3.872.000,00  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE         | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 1.952.000,00  |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL  | PUBLICIDADE REALIZADA     | MESES   | 12           | 12    | 400.000,00    |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2075 - TRANSPORTE INTERNO            | TRANSPORTE REALIZADO      | MESES   | 12           | 12    | 3.940.000,00  |
|                    |                           | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.02.01   | - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINIST   | RAÇÃO                     |         |              |       | 10.164.000,00 |



| FUNÇÃO             | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA   | AÇÃO   | PRODUTO             | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS         | VALOR R\$    |
|--------------------|--|--|--|---------------------|---------|--------------|---------------|--------------|
|                    |  | UNIDADE  | EXECUTORA: 02.02.02 - CUSTEIO GERAL          |                     |         |              |               |              |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA /<br>TELEFONE | CONSUMO REALIZADO   | MESES   | 12           | 12            | 2.650.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES          | CONSUMO REALIZADO   | MESES   | 12           | 12            | 1.000.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                    | LOCAÇÕES REALIZADAS | MESES   | 12           | 12            | 2.432.000,00 |
|                    |  | TOTAL UNIDADE EXECU  | JTORA 02.02.02 - CUSTEIO GERAL               |                     |         |              |               | 6.082.000,00 |
|                    |  |  |  |                     |         |              |               |              |
|                    | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |  |  |                     |         |              | 16.246.000,00 |              |

| FUNÇÃO             | SUBFUNÇÃO   | PROGRAMA   | AÇÃO                                | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--------------------|---|--|-------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                    |   | UNIDADE EXECUTORA  | A: 02.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | - JURÍDICO                |         |              |       |              |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS           | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 7.303.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE        | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 709.000,00   |
|                    |   | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.0   | 3.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - JURÍ | DICO                      |         |              |       | 8.012.000,00 |
|                    |   |  |                                     |                           |         |              |       |              |
|                    | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |  |                                     |                           |         | 8.012.000,00 |       |              |

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA                          | AÇÃO                                      | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|-------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                         |                           | UNIDADE EXECUTOR                  | RA: 02.04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - IN | ICLUSÃO SOCIAL            |         |              |       |              |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 6.614.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE              | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 414.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                 | LOCAÇÕES REALIZADAS       | MESES   | 12           | 12    | 1.016.000,00 |
|                         |                           | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.       | 04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - INCLUSÁ   | ÃO SOCIAL                 |         |              |       | 8.044.000,00 |

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO   | PROGRAMA                          | AÇÃO  | PRODUTO                                  | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|-------------------------|---|-----------------------------------|---|--|---------|--------------|-------|--------------|
|                         |   | UNIDADE EXECUTORA: 02.0           | 4.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA                                       | A SOCIAL (FMAS)                          |         |              |       |              |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 1375 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES DA INCLUSÃO<br>SOCIAL | UNIDADES CONSTRUÍDAS                     | UNIDADE | 0            | 0     | 1.000,00     |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE<br>DEFICIÊNCIA                                       | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2100 - ATENDIMENTO À PORTADORES DE<br>DEFICIÊNCIA                           | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                    | UNIDADE | 168          | 168   | 154.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2110 - APOIO A INICIATIVAS DA<br>COMUNIDADE                                 | COMUNIDADE APOIADA                       | MESES   | 12           | 12    | 305.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2115 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS<br>ASSISTENCIAIS                            | ATENDIMENTOS REALIZADOS                  | MESES   | 12           | 12    | 93.000,00    |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2120 - ATENÇÃO A MULHER   | PESSOAS ATENDIDAS                        | UNIDADE | 480          | 480   | 1.000,00     |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2130 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES   | FAMÍLIAS ATENDIDAS                       | UNIDADE | 5000         | 5000  | 456.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2135 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E<br>FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS               | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                    | UNIDADE | 1000         | 1000  | 44.000,00    |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2160 - PROGRAMA ALTA COMPLEXIDADE (PAICA'S)                                 | CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>ATENDIDOS/MÊS | UNIDADE | 50           | 50    | 1.404.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2180 - ATENÇÃO AO IDOSO   | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                    | UNIDADE | 500          | 500   | 272.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO<br>ADOSLESCENTE                                      | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2190 - ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO<br>ADOLESCENTE                              | ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS               | UNIDADE | 431          | 431   | 23.000,00    |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2520 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF  | FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                   | UNIDADE | 7000         | 7000  | 48.000,00    |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2525 - IGD SUAS   | FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                   | UNIDADE | 7000         | 7000  | 7.000,00     |
|                         | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) 2.808 |                                   |   |  |         |              |       |              |

| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                          | AÇÃO  | PRODUTO                                  | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--|--|-----------------------------------|---|--|---------|--------------|-------|--------------|
|  |  | UNIDADE EXECUTORA: 02.04.03 - F   | UNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA   | IL (FMAS) - CONVÊNIOS                    |         |              |       |              |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 1375 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES DA INCLUSÃO<br>SOCIAL | UNIDADES CONSTRUÍDAS                     | UNIDADE | 0            | 0     | 1.000,00     |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE<br>DEFICIÊNCIA  | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2100 - ATENDIMENTO À PORTADORES DE<br>DEFICIÊNCIA                           | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                    | UNIDADE | 168          | 168   | 189.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2130 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES   | FAMÍLIAS ATENDIDAS                       | UNIDADE | 5000         | 5000  | 748.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2135 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E<br>FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS               | PESSOAS ATENDIDAS / MÊS                  | UNIDADE | 1000         | 1000  | 221.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2160 - PROGRAMA ALTA COMPLEXIDADE<br>(PAICA'S)                              | CRIANÇAS E ADOLESCENTES<br>ATENDIDOS/MÊS | UNIDADE | 50           | 50    | 290.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO                       | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2180 - ATENÇÃO AO IDOSO   | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS                    | UNIDADE | 500          | 500   | 123.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO<br>ADOSLESCENTE | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2190 - ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO<br>ADOLESCENTE                              | ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS               | UNIDADE | 431          | 431   | 290.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2520 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF  | FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                   | UNIDADE | 7000         | 7000  | 280.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2525 - IGD SUAS   | FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS                   | UNIDADE | 7000         | 7000  | 37.000,00    |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - CONVÊNIOS 2.13 |  |                                   |   |  |         |              |       | 2.179.000,00 |



#### Diário Oficial Eletrônico | Município de Hortolândia

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                          | AÇÃO  | PRODUTO            | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|--|-----------------------------------|---|--------------------|---------|--------------|-------|-----------|
|                         |  | UNIDADE EXECUTORA                 | A: 02.04.04 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC    | ENTE (FUNCRIA)     |         |              |       |           |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO<br>ADOSLESCENTE | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2110 - APOIO A INICIATIVAS DA<br>COMUNIDADE | COMUNIDADE APOIADA | MESES   | 12           | 12    | 15.000,00 |
|                         |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.0      | 4.04 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (     | FUNCRIA)           |         |              |       | 15.000,00 |

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO                     | PROGRAMA                          | AÇÃO                                     | PRODUTO         | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$ |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--|-----------------|---------|--------------|-------|-----------|
|                         |                               | UNIDADE EXECUTO                   | ORA: 02.04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLII | DARIEDADE       |         |              |       |           |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE             | UNIDADE MANTIDA | MESES   | 12           | 12    | 30.000,00 |
|                         |                               | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02        | 2.04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEI  | DADE            |         |              |       | 30.000,00 |

| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                     | PROGRAMA                          | AÇÃO   | PRODUTO               | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$    |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
|   |                               | UNIDADE EXECUTORA: 02             | .04.06 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E GER                            | AÇÃO DE RENDA         |         |              |              |              |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2140 - QUALIFICA CIDADÃO   | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS | UNIDADE | 400          | 400          | 1.500.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2480 - APOIO A INICIATIVAS<br>PROFISSIONALIZANTES E AO TRABALHADOR | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS | UNIDADE | 20000        | 20000        | 375.000,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2485 - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO<br>PROFISSIONAL                      | VALOR/ANO             | R\$     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 11 - TRABALHO   | 334 - FOMENTO AO TRABALHO     | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2540 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA             | PESSOAS ATENDIDAS/MÊS | UNIDADE | 2400         | 2400         | 1.000,00     |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.06 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA 1.8: |                               |                                   |  |                       |         |              | 1.877.000,00 |              |

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO                  | PROGRAMA                          | AÇÃO                                   | PRODUTO         | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$  |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|-----------------|---------|--------------|-------|------------|
|                         |                            | UNIDADE EXECU                     | JTORA: 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DO I | DOSO            |         |              |       |            |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2185 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO        | UNIDADE MANTIDA | MESES   | 12           | 12    | 2 1.000,00 |
|                         |                            | TOTAL UNIDADE EXECUTORA           | A 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  |                 |         |              |       | 1.000,00   |

| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                     | PROGRAMA                          | AÇÃO  | PRODUTO                 | UNIDADE | QUANT. TOTAL  | METAS  | VALOR R\$  |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---------|---------------|--------|------------|
|   |                               | UNIDADE EXECUTORA: 02             | 2.04.08 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIM                | MENTAR E NUTRICIONAL    |         |               |        |            |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2170 - SEGURANÇA ALIMENTAR E<br>NUTRICIONAL             | ATENDIMENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 249600        | 249600 | 779.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2175 - SEGURANÇA ALIMENTAR E<br>NUTRICIONAL - CONVÊNIOS | ATENDIMENTOS REALIZADOS | UNIDADE | 249600        | 249600 | 1.000,00   |
|   |                               | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.08  | - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTA                    | R E NUTRICIONAL         |         |               |        | 780.000,00 |
|   |                               |                                   |   |                         |         |               |        |            |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 15.7 |                               |                                   |   |                         |         | 15.734.000,00 |        |            |

MESES

260.000,00

20.611.000,0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE

2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

LOCAÇÕES REALIZADAS

| FUNÇÃO        | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                 | AÇÃO  | PRODUTO                   | UNIDADE                       | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$     |
|---------------|--|--------------------------|---|---------------------------|-------------------------------|--------------|-------|---------------|
|               |  | UNJ                      | IDADE EXECUTORA: 02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANT                     | IL                        |                               |              |       |               |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | UNIDADES CONSTRUÍDAS      | UNIDADE                       | 0            | 0     | 1.000,00      |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                                       | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES                         | 12           | 12    | 2.808.000,00  |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                                    | UNIDADE MANTIDA           | MESES                         | 12           | 12    | 8.219.000,00  |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2110 - APOIO A INICIATIVAS DA<br>COMUNIDADE                     | COMUNIDADE APOIADA        | MESES                         | 12           | 12    | 330.000,00    |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      | ALUNOS ATENDIDOS          | %                             | 100          | 100   | 1.980.000,00  |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2230 - KIT ESCOLAR  | ALUNOS ATENDIDOS          | %                             | 100          | 100   | 500.000,00    |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2240 - UNIFORME ESCOLAR   | ALUNOS ATENDIDOS          | %                             | 100          | 100   | 1.000,00      |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2250 - BOLSA CRECHE   | CRIANÇAS ATENDIDAS        | VAGAS<br>DISPONIBILIZA<br>DAS | 2000         | 2000  | 10.500.000,00 |
|               | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL |                          |   |                           |                               |              |       | 24.339.000,00 |

| FUNÇÃO        | SUBFUNÇÃO                | PROGRAMA                 | AÇÃO  | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$     |
|---------------|--------------------------|--------------------------|---|---------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
|               |                          | UNIDA                    | DE EXECUTORA: 02.05.03 - EDUCAÇÃO FUNDAMEN                      | NTAL                      |         |              |       |               |
| 12 - EDUCAÇÃO | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | UNIDADES CONSTRUÍDAS      | UNIDADE | 0            | 0     | 1.000,00      |
| 12 - EDUCAÇÃO | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                                       | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 12.661.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                                    | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 8.670.000,00  |
| 12 - EDUCAÇÃO | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2110 - APOIO A INICIATIVAS DA<br>COMUNIDADE                     | COMUNIDADE APOIADA        | MESES   | 12           | 12    | 420.000,00    |
| 12 - EDUCAÇÃO | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      | ALUNOS ATENDIDOS          | %       | 100          | 100   | 2.970.000,00  |
| 12 - EDUCAÇÃO | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2230 - KIT ESCOLAR  | ALUNOS ATENDIDOS          | %       | 100          | 100   | 600.000,00    |
| 12 - EDUCAÇÃO | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2240 - UNIFORME ESCOLAR   | ALUNOS ATENDIDOS          | %       | 100          | 100   | 1.000,00      |
|               |                          | TOTAL UNIDADE EX         | (ECUTORA 02.05.03 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                        |                           |         |              |       | 25.323.000,00 |



12 - EDUCAÇÃO

| FUNÇÃO        | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                 | AÇÃO  | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS         | VALOR R\$     |
|---------------|--|--------------------------|---|---------------------------|---------|--------------|---------------|---------------|
|               |  |                          | UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - FUNDEB - INFANTIL                 |                           |         |              |               |               |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | UNIDADES CONSTRUÍDAS      | UNIDADE | 0            | 0             | 1.000,00      |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2011 - PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTÉRIO                          | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12            | 20.323.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2012 - PESSOAL E ENCARGOS - APOIO                               | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12            | 19.296.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                                    | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12            | 1.000,00      |
|               | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.05 - FUNDEB - INFANTIL |                          |   |                           |         |              | 39.621.000,00 |               |

| FUNÇÃO        | SUBFUNÇÃO                             | PROGRAMA                 | AÇÃO                                       | PRODUTO                 | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|---------------|---------------------------------------|--------------------------|--|-------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|               |                                       | UN                       | NIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - FUNDEB - EJA  |                         |         |              |       |              |
| 12 - EDUCAÇÃO | 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E<br>ADULTOS | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2011 - PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTÉRIO SAI | LÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 1.805.000,00 |
|               |                                       | TOTAL UNIDAD             | E EXECUTORA 02.05.06 - FUNDEB - EJA        |                         |         |              |       | 1.805.000,00 |

| FUNÇÃO        | SUBFUNÇÃO               | PROGRAMA                 | AÇÃO   | PRODUTO                  | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$      |
|---------------|-------------------------|--------------------------|--|--------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
|               |                         | UNIDADE E                | XECUTORA: 02.05.07 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIA | AL                       |         |              |       |                |
| 12 - EDUCAÇÃO | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2011 - PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTÉRIO S.      | ALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 1     | 2 2.878.000,00 |
|               |                         | TOTAL UNIDADE EXECUT     | TORA 02.05.07 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL     |                          |         |              |       | 2.878.000,00   |

| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                | PROGRAMA                 | AÇÃO  | PRODUTO              | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS         | VALOR R\$     |
|---|--------------------------|--------------------------|---|----------------------|---------|--------------|---------------|---------------|
|   |                          | UNIDADE                  | E EXECUTORA: 02.05.08 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -                  | CONVÊNIOS            |         |              |               |               |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | UNIDADES CONSTRUÍDAS | UNIDADE | 0            | 0             | 1.000,00      |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                                    | UNIDADE MANTIDA      | MESES   | 12           | 12            | 1.000,00      |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      | ALUNOS ATENDIDOS     | %       | 100          | 100           | 11.595.000,00 |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 362 - ENSINO MÉDIO       | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      | ALUNOS ATENDIDOS     | %       | 100          | 100           | 828.000,00    |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.08 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS |                          |                          |   |                      |         |              | 12.425.000,00 |               |



| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO               | PROGRAMA                 | AÇÃO  | PRODUTO              | UNIDADE | QUANT. TOTAL   | METAS | VALOR R\$    |
|---|-------------------------|--------------------------|---|----------------------|---------|----------------|-------|--------------|
|   |                         | UNIDADE                  | E EXECUTORA: 02.05.09 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CO                  | NVÊNIOS              |         |                |       |              |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | UNIDADES CONSTRUÍDAS | UNIDADE | 0              | 0     | 1.000,00     |
| 12 - EDUCAÇÃO   | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      | ALUNOS ATENDIDOS     | %       | 100            | 100   | 7.246.000,00 |
|   |                         | TOTAL UNIDADE EXEC       | CUTORA 02.05.09 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVÊNI                   | os                   |         |                |       | 7.247.000,00 |
|   |                         |                          |   |                      |         |                |       |              |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                         |                          |   |                      |         | 182.898.000,00 |       |              |

| FUNÇÃO       | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                 | AÇÃO                                     | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--------------|--|--------------------------|--|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|              |  | UNIDADE EXEC             | CUTORA: 02.06.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | - CULTURA                 |         |              |       |              |
| 13 - CULTURA | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 3.427.000,00 |
| 13 - CULTURA | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE             | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 102.000,00   |
|              | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA |                          |  |                           |         |              |       |              |

| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO              | PROGRAMA                 | AÇÃO   | PRODUTO              | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|---|------------------------|--------------------------|--|----------------------|---------|--------------|-------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA |                        |                          |  |                      |         |              |       |              |
| 13 - CULTURA  | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1085 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES DE CULTURA | UNIDADES CONSTRUÍDAS | UNIDADE | 0            | 0     | 1.000,00     |
| 13 - CULTURA  | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1182 - TEATRO MUNICIPAL  | TEATRO EQUIPADO      | %       | 100          | 100   | 250.000,00   |
| 13 - CULTURA  | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2260 - MÚSICA PARA TODOS   | MÚSICOS FORMADOS     | UNIDADE | 300          | 300   | 785.000,00   |
| 13 - CULTURA  | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2470 - PREMIAÇÕES CULTURAIS                                      | PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS | UNIDADE | 35           | 35    | 72.000,00    |
| 13 - CULTURA  | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2500 - CULTURA E CIDADANIA                                       | OFICINAS REALIZADAS  | UNIDADE | 10           | 10    | 300.000,00   |
| 13 - CULTURA  | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2505 - EVENTOS CULTURAIS   | EVENTOS REALIZADOS   | UNIDADE | 12           | 12    | 740.000,00   |
|   |                        | TOTAL UNIDADE E          | XECUTORA 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                      |                      |         |              |       | 2.148.000,00 |

| FUNÇÃO       | SUBFUNÇÃO              | PROGRAMA                 | AÇÃO   | PRODUTO              | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$ |
|--------------|------------------------|--------------------------|--|----------------------|---------|--------------|-------|-----------|
|              |                        | UNIDAD                   | DE EXECUTORA: 02.06.03 - CULTURA - CONVÊNI                       | os                   |         |              |       |           |
| 13 - CULTURA | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 1085 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES DE CULTURA | UNIDADES CONSTRUÍDAS | UNIDADE | 0            | 0     | 1.000,00  |
| 13 - CULTURA | 392 - DIFUSÃO CULTURAL | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2500 - CULTURA E CIDADANIA                                       | OFICINAS REALIZADAS  | UNIDADE | 10           | 10    | 70.000,00 |
|              |                        | TOTAL UNIDADE EXE        | ECUTORA 02.06.03 - CULTURA - CONVÊNIOS                           |                      |         |              |       | 71.000,00 |

| FUNÇÃO       | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                 | AÇÃO                                       | PRODUTO              | UNIDADE Ç | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--------------|--|--------------------------|--|----------------------|-----------|--------------|-------|--------------|
|              |  | UNIDADE                  | EXECUTORA: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE O | CULTURA              |           |              |       |              |
| 13 - CULTURA | 392 - DIFUSÃO CULTURAL   | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE               | UNIDADE MANTIDA      | MESES     | 12           | 12    | 1.000,00     |
| 13 - CULTURA | 392 - DIFUSÃO CULTURAL   | 0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE | 2470 - PREMIAÇÕES CULTURAIS                | PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS | UNIDADE   | 35           | 35    | 1.000,00     |
|              |  | TOTAL UNIDADE EXEC       | UTORA 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTUI | RA                   |           |              |       | 2.000,00     |
|              |  |                          |  |                      |           |              |       |              |
|              | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |                          |  |                      |           |              |       | 5.750.000,00 |

| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA   | AÇÃO                                  | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$    |
|--|---------------------------|--|---------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
|  |                           | UNIDADE EXECU  | TORA: 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV | 'A - ESPORTE              |         |              |              |              |
| 27 - DESPORTO E LAZER  | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS             | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12           | 4.967.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER  | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE          | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12           | 52.000,00    |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTE |                           |  |                                       |                           |         |              | 5.019.000,00 |              |

| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO                  | PROGRAMA   | AÇÃO  | PRODUTO              | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--|----------------------------|--|---|----------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|  |                            | UNIDADE EXEC   | CUTORA: 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE ESI                            | PORTE                |         |              |       |              |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                      | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 1295 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMAS DE UNIDADES DE ESPORTE | UNIDADES CONSTRUÍDAS | UNIDADE | 0            | 0     | 1.000,00     |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                      | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2110 - APOIO A INICIATIVAS DA<br>COMUNIDADE                       | COMUNIDADE APOIADA   | MESES   | 12           | 12    | 410.000,00   |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                      | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2280 - ESPORTES PARA TODOS  | ATLETAS ATENDIDOS    | UNIDADE | 3500         | 3500  | 1.140.000,00 |
| 27 - DESPORTO E LAZER                                      | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2285 - EVENTOS ESPORTIVOS   | EVENTOS REALIZADOS   | UNIDADE | 12           | 12    | 150.000,00   |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE |                            |  |   |                      |         |              |       | 1.701.000,00 |

| FUNÇÃO                | SUBFUNÇÃO                  | PROGRAMA   | AÇÃO  | PRODUTO              | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$  |
|-----------------------|----------------------------|--|---|----------------------|---------|--------------|-------|------------|
|                       |                            | UNIDADE EXECUT   | ORA: 02.07.03 - ESPORTES E RECREAÇÃO - CO                         | ONVÊNIOS             |         |              |       |            |
| 27 - DESPORTO E LAZER | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 1295 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMAS DE UNIDADES DE ESPORTE | UNIDADES CONSTRUÍDAS | UNIDADE | 0            |       | 0 1.000,00 |
|                       |                            | TOTAL UNIDADE EXECUTORA O                              | 12.07.03 - ESPORTES E RECREAÇÃO - CONVÊN                          | ios                  |         |              |       | 1.000,00   |

| FUNÇÃO             | SUBFUNÇÃO                      | PROGRAMA   | AÇÃO                                 | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--------------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                    |                                | UNIDADE EXECUTORA  | : 02.08.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - | FINANÇAS                  |         |              |       |              |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS            | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 5.419.000,00 |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE         | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 3.686.000,00 |
|                    |                                | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08  | .01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINAN  | ÇAS                       |         |              |       | 9.105.000,00 |

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO   | PROGRAMA                    | AÇÃO   | PRODUTO                | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS      | VALOR R\$     |
|-------------------------|---|-----------------------------|--|------------------------|---------|--------------|------------|---------------|
|                         |   | UNIDADE EXECUTOR            | RA: 02.08.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUN            | ICÍPIO                 |         |              |            |               |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 0010 - REQUISITÓRIOS                             | REQUISITÓRIOS PAGOS    | MESES   | 12           | 12         | 6.000.000,00  |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 0011 - REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR            | REQUISITÓRIOS PAGOS    | MESES   | 12           | 12         | 180.000,00    |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 845 - TRANSFERÊNCIAS  | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 0030 - PASEP                                     | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA | MESES   | 12           | 12         | 6.200.000,00  |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA                                     | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 0040 - DÍVIDA PÚBLICA                            | DÍVIDA PAGA            | MESES   | 12           | 12         | 27.100.000,00 |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 0100 - INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO<br>MUNICÍPIO | VALOR/ANO              | R\$     | 100.000,00   | 100.000,00 | 100.000,00    |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 0110 - ACORDOS ADMINISTRATIVOS E<br>JUDICIAIS    | ACORDOS PAGOS          | MESES   | 12           | 12         | 1.000,00      |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                     | 0409 - ENCARGOS ESPECIAIS   | 0120 - PROGRAMA NOTA FISCAL<br>HORTOLANDENSE     | UNIDADE MANTIDA        | MESES   | 12           | 12         | 104.000,00    |
|                         |   | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02. | 08.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO             |                        |         |              |            | 39.685.000,00 |
|                         |   |                             |  |                        |         |              |            |               |
|                         | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                             |  |                        |         |              |            | 48.790.000,00 |

| FUNÇÃO                | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                                     | AÇÃO                               | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|-----------------------|--|--|------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                       |  | UNIDADE EXECUTORA:                           | 02.09.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - | MEIO AMBIENTE             |         |              |       |              |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS          | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 1.974.000,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE       | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 103.000,00   |
|                       | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE |  |                                    |                           |         |              |       |              |



| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO                                    | PROGRAMA                                     | AÇÃO   | PRODUTO   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--|--|--|--|---|---------|--------------|-------|--------------|
|  |  | UNIDADE EXECUTOR                             | A: 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO A         | MBIENTE   |         |              |       |              |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  | 845 - TRANSFERÊNCIAS                         | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 0060 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS E<br>FUNDOS | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA                                    | MESES   | 12           | 12    | 200.000,00   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL  | 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS<br>DEGRADADAS     | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1330 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL                 | ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO<br>PERMANENTE RECUPERADAS | UNIDADE | 1            | 1     | 1.150.000,00 |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL  | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO<br>AMBIENTAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2410 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL                    | PESSOAS ATENDIDAS   | UNIDADE | 5000         | 5000  | 90.000,00    |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL  | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO<br>AMBIENTAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2420 - PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE<br>MUDAS     | MUDAS PRODUZIDAS/PLANTADAS                                | UNIDADE | 10000        | 10000 | 95.000,00    |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL  | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO<br>AMBIENTAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2425 - RESÍDUOS SÓLIDOS                      | GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS                               | MESES   | 12           | 12    | 25.000,00    |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE |  |  |  |   |         |              |       | 1.560.000,00 |

| FUNÇÃO                | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                                     | AÇÃO                                   | PRODUTO   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|--|--|---|---------|--------------|-------|-----------|
|                       |  | UNIDADE EXECUT                               | TORA: 02.09.03 - MEIO AMBIENTE - CONVÉ | NIOS  |         |              |       |           |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS<br>DEGRADADAS                     | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1330 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL           | ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO<br>PERMANENTE RECUPERADAS | UNIDADE | 1            | 1     | 1.000,00  |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO<br>AMBIENTAL                 | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2410 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL              | PESSOAS ATENDIDAS   | UNIDADE | 5000         | 5000  | 1.000,00  |
|                       | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.03 - MEIO AMBIENTE - CONVÊNIOS |  |  |   |         |              |       |           |

| FUNÇÃO                | SUBFUNÇÃO                                    | PROGRAMA                                     | AÇÃO                                 | PRODUTO         | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|-----------------------|--|--|--------------------------------------|-----------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                       |  | UNIDADE EXECUTOR                             | A: 02.09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEI | O AMBIENTE      |         |              |       |              |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO<br>AMBIENTAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE         | UNIDADE MANTIDA | MESES   | 12           | 12    | 70.000,00    |
|                       |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.0                 | 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMB  | SIENTE          |         |              |       | 70.000,00    |
|                       |  |  |                                      |                 |         |              |       |              |
|                       |  | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.               | .09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO A | AMBIENTE        |         |              |       | 3.709.000,00 |

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA                          | AÇÃO                                   | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|----------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                |  | UNIDADE EXECU                     | TORA: 02.10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | - HABITAÇÃO               |         |              |       |              |
| 16 - HABITAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS              | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 2.539.000,00 |
| 16 - HABITAÇÃO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE           | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 135.000,00   |
|                | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - HABITAÇÃO |                                   |  |                           |         |              |       |              |

| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO                     | PROGRAMA                          | AÇÃO   | PRODUTO                | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$    |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|--|------------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
|  |                               | UNIDADE EXECUTORA: 02.1           | 0.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ D               | EPTO. DE HABITAÇÃO     |         |              |              |              |
| 16 - HABITAÇÃO   | 482 - HABITAÇÃO URBANA        | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 1120 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE<br>INTERESSE SOCIAL | ÁREAS REGULARIZADAS    | UNIDADE | 1            | 1            | 200.000,00   |
| 16 - HABITAÇÃO   | 482 - HABITAÇÃO URBANA        | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 1310 - PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA<br>HABITACIONAL     | FAMÍLIAS ATENDIDAS     | UNIDADE | 100          | 100          | 100.000,00   |
| 16 - HABITAÇÃO   | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL | 2390 - AUXÍLIO MORADIA                               | FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS | UNIDADE | 150          | 150          | 1.200.000,00 |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. DE HABITAÇÃO |                               |                                   |  |                        |         |              | 1.500.000,00 |              |



| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO              | PROGRAMA                               | AÇÃO   | PRODUTO                  | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|--|------------------------|--|--|--------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|  |                        | UNIDADE EXECUTORA: 02.10.03            | S - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. D           | DE HABITAÇÃO - CONVÊNIOS |         |              |       |              |
| 16 - HABITAÇÃO   | 482 - HABITAÇÃO URBANA | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL      | 1120 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE<br>INTERESSE SOCIAL | ÁREAS REGULARIZADAS      | UNIDADE | 1            | 1     | 1.000,00     |
| 16 - HABITAÇÃO   | 482 - Habitação Urbana | 0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL      | 1310 - PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA<br>HABITACIONAL     | FAMÍLIAS ATENDIDAS       | UNIDADE | 100          | 100   | 1.000,00     |
|  |                        | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.03 - FUN | DO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. DE HAB             | ITAÇÃO - CONVÊNIOS       |         |              |       | 2.000,00     |
|  |                        |  |  |                          |         |              |       |              |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO |                        |  |  |                          |         |              |       | 4.176.000,00 |

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA                                     | AÇÃO                                | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$  |
|----------------|---------------------------|--|-------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|------------|
|                |                           | UNIDADE EXECUTORA: 02.11                     | .01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - INDÚS | STRIA, COM. E SERV.       |         |              |       |            |
| 22 - INDÚSTRIA | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS           | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 692.000,00 |
| 22 - INDÚSTRIA | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE        | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 52.000,00  |
|                |                           | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.01 - G         | EESTÃO ADMINISTRATIVA - INDÚSTRIA,  | COM. E SERV.              |         |              |       | 744.000,00 |

| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA                                     | AÇÃO                                       | PRODUTO       | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS      | VALOR R\$  |
|---|---------------------------|--|--|---------------|---------|--------------|------------|------------|
|   |                           | UNIDADE EXECUTORA: 02.11                     | 1.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMEN       | NTO ECONÔMICO |         |              |            |            |
| 22 - INDÚSTRIA  | 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1130 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES<br>ECONÔMICAS | VALOR/ANO     | R\$     | 50.000,00    | 50.000,00  | 50.000,00  |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  | 695 - TURISMO             | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1131 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICA     | S VALOR/ANO   | R\$     | 50.000,00    | 50.000,00  | 50.000,00  |
|   |                           | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.02 - I         | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EC         | ONÔMICO       |         |              |            | 100.000,00 |
|   |                           |  |  |               |         |              |            |            |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS |                           |  |  |               |         |              | 844.000,00 |            |

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA                                     | AÇÃO                                | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|----------------|---------------------------|--|-------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                |                           | UNIDADE EXECUTO                              | ORA: 02.12.01 - GESTÃO ADMINISTRATI | IVA - OBRAS               |         |              |       |              |
| 15 - URBANISMO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS           | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 3.525.000,00 |
| 15 - URBANISMO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE        | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 158.000,00   |
|                |                           | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02                   | 2.12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - O | BRAS                      |         |              |       | 3.683.000,00 |

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO                    | PROGRAMA                                     | AÇÃO  | PRODUTO                                      | UNIDADE  | QUANT. TOTAL  | METAS         | VALOR R\$     |
|----------------|------------------------------|--|---|--|----------|---------------|---------------|---------------|
|                |                              | UNIDADE EXEC                                 | UTORA: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBR   | AS   |          |               |               |               |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1140 - CORREDOR METROPOLITANO   | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1160 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA<br>ILUMINAÇÃO PÚBLICA   | VALOR/ANO                                    | R\$      | 7.635.000,00  | 7.635.000,00  | 7.635.000,00  |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1180 - ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, JARDINS,<br>PARQUES  | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1190 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URB<br>ROTATÓRIA PQ. HORTOLÂNDIA - IASP                          | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1210 - INFRAESTRUTURA URBANA E<br>PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE<br>HORTOLÂNDIA                  | LAGOAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS<br>CONSTRUÍDAS | UNIDADES | 0             | 0             | 1.550.000,00  |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1212 - INFRAESTRUTURA URBANA E<br>PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE<br>HORTOLÂNDIA - PONTES         | PONTES CONSTRUÍDAS                           | UNIDADES | 0             | 0             | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - Infra-Estrutura urbana | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1213 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA<br>URBANA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>- HORTOLÂNDIA - SP | . VALOR/ANO                                  | US\$     | 10.576.990,00 | 10.576.990,00 | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1461 - PRÓ-TRANSPORTE 2   | VALOR/ANO                                    | R\$      | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1470 - PARQUE LINEAR JD. STA. FÉ<br>(CÓRREGO STA. CLARA)  | PARQUE CONCLUÍDO                             | %        | 100           | 100           | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2300 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS  | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
|                |                              | TOTAL UNIDADE EXECUTOR                       | A 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  |  |          |               |               | 12.191.000,00 |

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO   | PROGRAMA                                     | AÇÃO  | PRODUTO                                      | UNIDADE  | QUANT. TOTAL  | METAS         | VALOR R\$     |
|----------------|---|--|---|--|----------|---------------|---------------|---------------|
|                |   | UNIDADE E                                    | XECUTORA: 02.12.03 - OBRAS - CONVÊNIOS  |  |          |               |               |               |
| 15 - URBANISMO | 451 - Infra-Estrutura urbana  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1180 - ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, JARDINS,<br>PARQUES  | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1190 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URB<br>ROTATÓRIA PQ. HORTOLÂNDIA - IASP                          | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1210 - INFRAESTRUTURA URBANA E<br>PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE<br>HORTOLÂNDIA                  | LAGOAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS<br>CONSTRUÍDAS | UNIDADES | 0             | 0             | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1212 - INFRAESTRUTURA URBANA E<br>PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE<br>HORTOLÂNDIA - PONTES         | PONTES CONSTRUÍDAS                           | UNIDADES | 0             | 0             | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - Infra-Estrutura urbana  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1213 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA<br>URBANA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEI<br>- HORTOLÂNDIA - SP | _ VALOR/ANO                                  | US\$     | 10.576.990,00 | 10.576.990,00 | 42.625.000,00 |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1461 - PRÓ-TRANSPORTE 2   | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 1470 - PARQUE LINEAR JD. STA. FÉ<br>(CÓRREGO STA. CLARA)  | PARQUE CONCLUÍDO                             | %        | 100           | 100           | 1.000,00      |
| 15 - URBANISMO | 451 - Infra-Estrutura urbana  | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2300 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE<br>VIAS   | VALOR/ANO                                    | R\$      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
|                |   | TOTAL UNIDADE EXECUT                         | ORA 02.12.03 - OBRAS - CONVÊNIOS  |  |          |               |               | 42.632.000,00 |
|                |   |  |   |  |          |               |               |               |
|                | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 58.5 |  |   |  |          |               |               | 58.506.000,00 |

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO   | PROGRAMA                     | AÇÃO                                      | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|----------------|---|------------------------------|---|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                |   | UNIDADE EXECUTORA            | A: 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SER | VIÇOS URBANOS             |         |              |       |              |
| 15 - URBANISMO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                 | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 3.776.000,00 |
| 15 - URBANISMO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE              | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 161.000,00   |
|                | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS URBANOS |                              |   |                           |         |              |       |              |



| TOTAL LINTDADE ORG | CAMENTÁRTA 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL | DE SERVICOS LIRBANOS |
|--------------------|------------------|----------------------|----------------------|
|                    |                  |                      |                      |

56.802.000,00

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA                                     | AÇÃO                                 | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|----------------|---------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                |                           | UNIDADE EXECUTORA: 02.14                     | 4.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANE | EJAMENTO URBANO           |         |              |       |              |
| 15 - URBANISMO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS            | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 3.853.000,00 |
| 15 - URBANISMO | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE         | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 108.000,00   |
|                |                           | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14.01 - 0         | GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANEJAMEN   | NTO URBANO                |         |              |       | 3.961.000,00 |

| FUNÇÃO         | SUBFUNÇÃO                              | PROGRAMA                                     | AÇÃO                                  | PRODUTO                                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|----------------|--|--|---------------------------------------|---|---------|--------------|-------|--------------|
|                |  | UNIDADE EXECUTORA:                           | 02.14.02 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDAD  | DE URBANA                                 |         |              |       |              |
| 15 - URBANISMO | 452 - SERVIÇOS URBANOS                 | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2340 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO      | Infraestrutura e sinalização<br>Realizada | MESES   | 12           | 12    | 1.416.000,00 |
| 15 - URBANISMO | 453 - TRANSPORTES COLETIVOS<br>URBANOS | 0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA | 2600 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO | PASSAGENS SUBSÍDIADAS                     | MESES   | 12           | 12    | 3.600.000,00 |
|                |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14                | .02 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URB  | ANA                                       |         |              |       | 5.016.000,00 |
|                |  |  |                                       |   |         |              |       |              |

#### TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

8.977.000,00

| FUNÇÃO     | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA   | AÇÃO   | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$     |
|------------|--|--|--|---------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
|            |  | UNIDADE EXECU  | TORA: 02.15.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA       | - SAÚDE                   |         |              |       |               |
| 10 - SAÚDE | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                    | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 10.189.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2030 - APOIO AO SERVIDOR                     | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS     | UNIDADE | 710          | 710   | 3.363.000,00  |
| 10 - SAÚDE | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                 | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 500.000,00    |
| 10 - SAÚDE | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA /<br>TELEFONE | CONSUMO REALIZADO         | MESES   | 12           | 12    | 870.000,00    |
| 10 - SAÚDE | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES          | CONSUMO REALIZADO         | MESES   | 12           | 12    | 200.000,00    |
| 10 - SAÚDE | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                    | LOCAÇÕES REALIZADAS       | MESES   | 12           | 12    | 641.000,00    |
| 10 - SAÚDE | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2110 - APOIO A INICIATIVAS DA<br>COMUNIDADE  | COMUNIDADE APOIADA        | MESES   | 12           | 12    | 1.000,00      |
|            | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE |  |  |                           |         |              |       |               |



MESES

12

1.000,00

73.661.000,00

12

0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE

INTEGRADOS

2445 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

UNIDADE MANTIDA

| FUNÇÃO     | SUBFUNÇÃO                       | PROGRAMA   | AÇÃO                                  | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|------------|---------------------------------|--|---------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|            |                                 | UNIDADE EXECUTORA:                                     | 02.15.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA | A EM SAÚDE                |         |              |       |              |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS             | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 5.348.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE          | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 300.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2370 - COMBATE E PREVENÇÃO À DST/AIDS | PESSOAS ATENDIDAS         | UNIDADE | 50           | 50    | 1.000,00     |
|            |                                 | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.                         | 03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SA | AÚDE                      |         |              |       | 5.649.000,00 |

| FUNÇÃO     | SUBFUNÇÃO            | PROGRAMA   | AÇÃO   | PRODUTO             | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$    |
|------------|----------------------|--|--|---------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
|            |                      | UNIDADE EXECUTO  | DRA: 02.15.04 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - CO    | ONVÊNIOS            |         |              |              |              |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                 | UNIDADE MANTIDA     | MESES   | 12           | 12           | 2.646.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA /<br>TELEFONE | CONSUMO REALIZADO   | MESES   | 12           | 12           | 560.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES          | CONSUMO REALIZADO   | MESES   | 12           | 12           | 200.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                    | LOCAÇÕES REALIZADAS | MESES   | 12           | 12           | 230.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2350 - MEDICAMENTOS                          | VALOR/ANO           | R\$     | 1.477.000,00 | 1.477.000,00 | 1.477.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2440 - CONVÊNIO PROESF                       | VALOR/ANO           | R\$     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2441 - PAB VARIÁVEL                          | VALOR/ANO           | R\$     | 2.784.000,00 | 2.784.000,00 | 2.784.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2442 - PAB ESTADUAL                          | VALOR/ANO           | R\$     | 637.000,00   | 637.000,00   | 637.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2443 - ATENÇÃO DOMICILIAR                    | VALOR/ANO           | R\$     | 1.272.000,00 | 1.272.000,00 | 1.272.000,00 |
|            |                      | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 0                              | 2.15.04 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊN      | ios                 |         |              |              | 9.807.000,00 |



10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

#### Diário Oficial Eletrônico | Município de Hortolândia

| FUNÇÃO     | SUBFUNÇÃO                       | PROGRAMA   | AÇÃO                                   | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$  |
|------------|---------------------------------|--|--|---------------------------|---------|--------------|-------|------------|
|            |                                 | UNIDADE EXECUTORA:                                     | 02.15.05 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - | CONVÊNIOS                 |         |              |       |            |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS              | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 234.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE           | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 192.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2075 - TRANSPORTE INTERNO              | TRANSPORTE REALIZADO      | MESES   | 12           | 12    | 299.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES    | CONSUMO REALIZADO         | MESES   | 12           | 12    | 100.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2370 - COMBATE E PREVENÇÃO À DST/AIDS  | PESSOAS ATENDIDAS         | UNIDADE | 50           | 50    | 163.000,00 |
|            |                                 | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.0                        | 95 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊ | NIOS                      |         |              |       | 988.000,00 |

| FUNÇÃO     | SUBFUNÇÃO            | PROGRAMA   | AÇÃO   | PRODUTO              | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS    | VALOR R\$ |
|------------|----------------------|--|--|----------------------|---------|--------------|----------|-----------|
|            |                      | UNIDADE EXECU  | TORA: 02.15.06 - BLOCO INVESTIMENTOS -                         | CONVÊNIOS            |         |              |          |           |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 1245 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE | UNIDADES CONSTRUÍDAS | UNIDADE | 0            | 0        | 1.000,00  |
| 10 - SAÚDE | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 1400 - EQUIPAMENTOS DA SAÚDE                                   | VALOR/ANO            | R\$     | 2.000,00     | 2.000,00 | 2.000,00  |
|            |                      | TOTAL UNIDADE EXECUTORA                                | 02.15.06 - BLOCO INVESTIMENTOS - CONVÊ                         | NIOS                 |         |              |          | 3.000,00  |

| FUNÇÃO     | SUBFUNÇÃO                    | PROGRAMA   | AÇÃO                                    | PRODUTO         | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$      |
|------------|------------------------------|--|---|-----------------|---------|--------------|-------|----------------|
|            |                              | UNIDADE EXEC   | UTORA: 02.15.08 - BLOCO GESTÃO SUS - CO | onvênios        |         |              |       |                |
| 10 - SAÚDE | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE            | UNIDADE MANTIDA | MESES   | 12           | 12    | 30.000,00      |
|            |                              | TOTAL UNIDADE EXECUTOR                                 | A 02.15.08 - BLOCO GESTÃO SUS - CONVÊNI | ros             |         |              |       | 30.000,00      |
|            |                              |  |   |                 |         |              |       |                |
|            |                              | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁ                                | RIA 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SA  | <b>NÚDE</b>     |         |              |       | 105.902.000,00 |

| FUNÇÃO                 | SUBFUNÇÃO                 | PROGRAMA                     | AÇÃO   | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$     |
|------------------------|---------------------------|------------------------------|--|---------------------------|---------|--------------|--------------|---------------|
|                        |                           | UNIDADE EXECU                | TORA: 02.16.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SI                  | EGURANÇA                  |         |              |              |               |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 181 - POLICIAMENTO        | 0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA | 1480 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE<br>SEGURANÇA/DEFESA CIVIL | VALOR/ANO                 | R\$     | 1.230.000,00 | 1.230.000,00 | 1.230.000,00  |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                                    | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12           | 14.196.000,00 |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                                 | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12           | 502.000,00    |
|                        |                           | TOTAL UNIDADE EXECUTORA      | 02.16.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGURA                    | NÇA                       |         |              |              | 15.928.000,00 |
|                        |                           |                              |  |                           |         |              |              |               |
|                        |                           | TOTAL UNIDADE ORCAMENTÁ      | RIA 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGUR <i>i</i>           | ANCA                      |         |              |              | 15.928.000,00 |

| FUNÇÃO                  | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA   | AÇÃO  | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$    |
|-------------------------|--|--|---|---------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
|                         |  | UNIDADE EXECUTORA: 02.1  | 7.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CHEFL          | A DE GABINETE             |         |              |       |              |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                     | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 3.047.000,00 |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO<br>ADOSLESCENTE | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2014 - CONSELHO TUTELAR                       | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 316.000,00   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                  | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 109.000,00   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO      | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                         | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E<br>PROPAGANDA | PUBLICIDADE REALIZADA     | MESES   | 12           | 12    | 3.000.000,00 |
|                         |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.17.01 -                                       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CHEFIA DE G           | ABINETE                   |         |              |       | 6.472.000,00 |



| FUNÇÃO                    | SUBFUNÇÃO  | PROGRAMA   | AÇÃO   | PRODUTO     | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS     | VALOR R\$    |
|---------------------------|--|--|--|-------------|---------|--------------|-----------|--------------|
|                           |  | UNIDADE EXECUTOR   | A: 02.17.02 - CHEFIA DE GABINETE - CON                   | /ÊNIOS      |         |              |           |              |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANI | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,<br>COLETIVOS E DIFUSOS | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 1510 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES                  | 5 VALOR/ANO | R\$     | 72.000,00    | 72.000,00 | 72.000,00    |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANI | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,<br>COLETIVOS E DIFUSOS | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 1520 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA<br>COM DEFICIÊNCIA | VALOR/ANO   | R\$     | 37.000,00    | 37.000,00 | 37.000,00    |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANI | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,<br>COLETIVOS E DIFUSOS | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 1530 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE<br>RACIAL         | VALOR/ANO   | R\$     | 49.000,00    | 49.000,00 | 49.000,00    |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANI | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,<br>COLETIVOS E DIFUSOS | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 1540 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA<br>JUVENTUDE              | VALOR/ANO   | R\$     | 12.000,00    | 12.000,00 | 12.000,00    |
|                           |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.:   | 17.02 - CHEFIA DE GABINETE - CONVÊNIO                    | 5           |         |              |           | 170.000,00   |
|                           |  |  |  |             |         |              |           |              |
|                           |  | TOTAL LINIDADE OPCAMEN   | ITÁRIA 02 17 - CHEFIA DE GARINETE                        |             |         |              |           | 6 642 000 00 |

| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO                                      | AÇÃO   | PRODUTO   | UNIDADE                   | QUANT. TOTAL | METAS      | VALOR R\$  |               |  |  |
|--|--|--|---|---------------------------|--------------|------------|------------|---------------|--|--|
| UNIDADE EXECUTORA: 02.18.03 - HOSPITAL MUNICIPAL |  |  |   |                           |              |            |            |               |  |  |
| 10 - SAÚDE                                       | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 1340 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITA           | AL VALOR/ANO              | R\$          | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.000,00      |  |  |
| 10 - SAÚDE                                       | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS                       | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES        | 12         | 12         | 14.148.000,00 |  |  |
| 10 - SAÚDE                                       | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                    | UNIDADE MANTIDA           | MESES        | 12         | 12         | 3.180.000,00  |  |  |
| 10 - SAÚDE                                       | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO     | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2350 - MEDICAMENTOS                             | VALOR/ANO                 | R\$          | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00    |  |  |
| 10 - SAÚDE                                       | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2360 - ANÁLISES LABORATORIAIS /<br>RADIOLÓGICAS | VALOR/ANO                 | R\$          | 770.000,00 | 770.000,00 | 770.000,00    |  |  |
| 10 - SAÚDE                                       | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2445 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE             | UNIDADE MANTIDA           | MESES        | 12         | 12         | 28.796.000,00 |  |  |
|  |  | TOTAL UNIDADE EXECU                                    | JTORA 02.18.03 - HOSPITAL MUNICIPAL             |                           |              |            |            | 47.695.000,00 |  |  |

| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                                      | AÇÃO   | PRODUTO   | UNIDADE               | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$    |               |  |  |  |
|---|--|--|---|-----------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--|--|--|
| UNIDADE EXECUTORA: 02.18.05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIOS |  |  |   |                       |              |              |              |               |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 0065 - TRANSFERÊNCIAS ENTRE MUNICÍPIO           | OS VALOR/ANO          | R\$          | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00      |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                    | UNIDADE MANTIDA       | MESES        | 12           | 12           | 2.928.000,00  |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA /<br>TELEFONE    | CONSUMO REALIZADO     | MESES        | 12           | 12           | 150.000,00    |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES             | CONSUMO REALIZADO     | MESES        | 12           | 12           | 80.000,00     |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                       | LOCAÇÕES REALIZADAS   | MESES        | 12           | 12           | 351.000,00    |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2350 - MEDICAMENTOS                             | VALOR/ANO             | R\$          | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00  |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2360 - ANÁLISES LABORATORIAIS /<br>RADIOLÓGICAS | VALOR/ANO             | R\$          | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 1.450.000,00  |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2444 - REDE PSICOSOCIAL                         | VALOR/ANO             | R\$          | 1.282.000,00 | 1.282.000,00 | 1.282.000,00  |  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2450 - SAMU                                     | OCORRÊNCIAS ATENDIDAS | UNIDADE      | 50000        | 50000        | 4.380.000,00  |  |  |  |
|   |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.18.05                       | - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CO          | ONVÊNIOS              |              |              |              | 12.622.000,00 |  |  |  |

| FUNÇÃO     | SUBFUNÇÃO                                      | PROGRAMA   | AÇÃO  | PRODUTO           | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS        | VALOR R\$    |
|------------|--|--|---|-------------------|---------|--------------|--------------|--------------|
|            |  | UNIDADE EXECUTORA: 0                                   | 02.18.06 - BLOCO MAC - HOSPITAL MUNICIPA        | IL - CONVÊNIOS    |         |              |              |              |
| 10 - SAÚDE | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE                    | UNIDADE MANTIDA   | MESES   | 12           | 12           | 671.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA /<br>TELEFONE    | CONSUMO REALIZADO | MESES   | 12           | 12           | 609.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2350 - MEDICAMENTOS                             | VALOR/ANO         | R\$     | 300.000,00   | 300.000,00   | 300.000,00   |
| 10 - SAÚDE | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2360 - ANÁLISES LABORATORIAIS /<br>RADIOLÓGICAS | VALOR/ANO         | R\$     | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| 10 - SAÚDE | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2445 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE             | UNIDADE MANTIDA   | MESES   | 12           | 12           | 7.213.000,00 |
|            |  | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.18.0                        | 6 - BLOCO MAC - HOSPITAL MUNICIPAL - CO         | NVÊNIOS           |         |              |              | 9.893.000,00 |

| FUNÇÃO  | SUBFUNÇÃO                                  | PROGRAMA   | AÇÃO                         | PRODUTO         | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS      | VALOR R\$  |  |  |
|---|--|--|------------------------------|-----------------|---------|--------------|------------|------------|--|--|
| UNIDADE EXECUTORA: 02.18.07 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIOS      |  |  |                              |                 |         |              |            |            |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE | UNIDADE MANTIDA | MESES   | 12           | 12         | 15.000,00  |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2150 - FARMÁCIA POPULAR      | VALOR/ANO       | R\$     | 300.000,00   | 300.000,00 | 300.000,00 |  |  |
| 10 - SAÚDE  | 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO | 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE<br>INTEGRADOS | 2350 - MEDICAMENTOS          | VALOR/ANO       | R\$     | 731.000,00   | 731.000,00 | 731.000,00 |  |  |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.18.07 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIOS |  |  |                              |                 |         |              |            |            |  |  |
|   |  |  |                              |                 |         |              |            |            |  |  |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 71           |  |  |                              |                 |         |              |            |            |  |  |

| FUNÇÃO   | SUBFUNÇÃO                                  | PROGRAMA   | AÇÃO                               | PRODUTO                   | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$      |
|--|--|--|------------------------------------|---------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
|  |  | UNIDADE EXECUTORA: 02.1  | 19.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GE | STÃO DE PESSOAS           |         |              |       |                |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME<br>ESTATUTÁRIO | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 0050 - INATIVOS                    | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 60.000,00      |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2010 - PESSOAL E ENCARGOS          | SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS | MESES   | 12           | 12    | 3.423.000,00   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2030 - APOIO AO SERVIDOR           | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS     | UNIDADE | 1570         | 1570  | 3.071.000,00   |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | 0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DA PREFEITURA | 2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE       | UNIDADE MANTIDA           | MESES   | 12           | 12    | 582.000,00     |
| TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.19.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS |  |  |                                    |                           |         |              |       |                |
|  |  |  |                                    |                           |         |              |       |                |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS |  |  |                                    |                           |         |              |       |                |
|  |  |  |                                    |                           |         |              |       |                |
|  |  | TOTAL ÓRGÃO 02   | 2 - PREFEITURA MUNICIPAL           |                           |         |              |       | 628.316.000,00 |



| FUNÇÃO                          | SUBFUNÇÃO   | PROGRAMA   | AÇÃO                                   | PRODUTO                | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$     |  |
|---------------------------------|---|--|--|------------------------|---------|--------------|-------|---------------|--|
|                                 |   | UNIDADE EXECUTO  | ORA: 03.03.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIA | ÁRIOS                  |         |              |       |               |  |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         | 845 - TRANSFERÊNCIAS  | 0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DO IPSPMH | 0030 - PASEP                           | CONTRIBUIÇÃO REALIZADA | MESES   | 12           | 12    | 540.000,00    |  |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL         | 272 - Previdência do regime<br>Estatutário                    | 0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DO IPSPMH | 0070 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS      | BENEFÍCIOS PAGOS       | MESES   | 12           | 12    | 35.670.000,00 |  |
| 99 - RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA | 997 - RESERVA DO RPPS   | 0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO<br>PÚBLICA DO IPSPMH | 0080 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS     | BENEFÍCIOS PAGOS       | MESES   | 12           | 12    | 13.146.000,00 |  |
|                                 | TOTAL UNIDADE EXECUTORA 03.03.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |  |  |                        |         |              |       |               |  |
|                                 |   |  |  |                        |         |              |       |               |  |
|                                 | TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.03 - IPSPMH                     |  |  |                        |         |              |       |               |  |
|                                 |   |  |  |                        |         |              |       |               |  |
|                                 |   | TOTAL ÓI   | RGÃO 03 - IPSPMH                       |                        |         |              |       | 54.865.000,00 |  |

| FUNÇÃO                          | SUBFUNÇÃO                     | PROGRAMA                       | AÇÃO                                     | PRODUTO           | UNIDADE | QUANT. TOTAL | METAS | VALOR R\$      |
|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--|-------------------|---------|--------------|-------|----------------|
|                                 |                               | UNIDADE                        | EXECUTORA: 99.99.99 - RESERVA DE CONTING | ÊNCIA             |         |              |       |                |
| 99 - RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA | 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | RESERVA REALIZADA | MESES   | 12           | 12    | 500.000,00     |
|                                 |                               | TOTAL UNIDADE EXEC             | UTORA 99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                   |         |              |       | 500.000,00     |
|                                 |                               |                                |  |                   |         |              |       |                |
|                                 |                               | TOTAL UNIDADE ORÇA             | MENTÁRIA 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                   |         |              |       | 500.000,00     |
|                                 |                               |                                |  |                   |         |              |       |                |
|                                 |                               | TOTAL ÓRG                      | ÃO 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA          |                   |         |              |       | 500.000,00     |
|                                 |                               |                                |  |                   |         |              |       |                |
|                                 |                               |                                | TOTAL LDO                                |                   |         |              |       | 712.550.000,00 |



#### Tabela 1 - Metas Anuais

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018

LRF, art. 4°, § 1 R\$ 1,00

|   |                    | 2018            |                    | 2019               |                 | 2020               |                    |                 |                    |
|---|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                             | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a /<br>PIB) | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (a /<br>PIB) | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (a /<br>PIB) |
| Receita Total                             | 712.550.000,00     | 685.473.785,47  | 0,035              | 763.230.118,75     | 702.610.630,11  | 0,035              | 817.514.860,95     | 720.175.895,86  | 0,035              |
| Receitas Não-Financeiras (I)              | 656.070.000,00     | 631.139.971,14  | 0,032              | 673.795.681,88     | 620.279.515,94  | 0,031              | 727.024.898,00     | 640.460.292,83  | 0,031              |
| Despesa Total                             | 712.550.000,00     | 685.473.785,47  | 0,035              | 763.230.118,75     | 702.610.630,11  | 0,035              | 817.514.860,95     | 720.175.895,86  | 0,035              |
| Despesas Não-Financeiras (II)             | 629.179.000,00     | 605.270.803,27  | 0,031              | 650.755.109,50     | 599.068.939,11  | 0,030              | 707.008.339,91     | 622.827.044,38  | 0,030              |
| Resultado Primário (III = I - II)         | 26.891.000,00      | 25.869.167,87   | 0,001              | 23.040.572,38      | 21.210.576,83   | 0,001              | 20.016.558,09      | 17.633.248,45   | 0,001              |
| Resultado Nominal                         | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              |
| Dívida Pública Consolidada                | 118.235.000,00     | 113.742.183,74  | 0,006              | 107.790.000,00     | 99.228.788,22   | 0,005              | 101.790.000,00     | 89.670.179,64   | 0,004              |
| Dívida Consolidada Líquida                | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              |
|   |                    |                 |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
| Receitas Primárias advindas de PPP's (IV) | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              |
| Despesas Primárias geradas por PPP's (V)  | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              |
| Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)  | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              | 0,00               | 0,00            | 0,000              |

- FONTE/NOTAS:
  1. Inflação de 2018, 2019 e 2020 de acordo com projeções do IPCA, obtidos junto a BANCO CENTRAL.
  2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para 2017 e 2018 obtidas junto a Fundação Seade (até 2015, depois com a inflação e PIB projetado).
  3. O município não possui PPP's, portanto, não há valores a respeito.

#### Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

| LRF, art. 4°, §2°, inciso I |                    |        |                     |        |                  |         |  |  |  |  |
|-----------------------------|--------------------|--------|---------------------|--------|------------------|---------|--|--|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO               | Metas Previstas em | % PIB  | Metas Realizadas em | % PIB  | Variação         |         |  |  |  |  |
| ESFECIFICAÇÃO               | 2016 (a)           | 70 FIB | 2016 (b)            | 70 FIB | Valor(c) = (b-a) | % (c/a) |  |  |  |  |
| Receita Total               | 750.000.000,00     | 0,040  | 696.890.126,22      | 0,037  | -53.109.873,78   | -7,081  |  |  |  |  |
| Receita Não-Financeira (I)  | 685.210.000,00     | 0,036  | 660.528.620,27      | 0,035  | -24.681.379,73   | -3,602  |  |  |  |  |
| Despesa Total               | 750.000.000,00     | 0,040  | 656.660.712,03      | 0,035  | -93.339.287,97   | -12,445 |  |  |  |  |
| Despesa Não-Financeira (II) | 644.636.000,00     | 0,034  | 631.276.670,21      | 0,033  | -13.359.329,79   | -2,072  |  |  |  |  |
| Resultado Primário (I–II)   | 40.574.000,00      | 0,002  | 29.251.950,06       | 0,002  | -11.322.049,94   | -27,905 |  |  |  |  |
| Resultado Nominal           | 0,00               | 0,000  | 0,00                | 0,000  | 0,00             | 0,000   |  |  |  |  |
| Dívida Pública Consolidada  | 164.108.000,00     | 0,009  | 130.337.516,60      | 0,007  | -33.770.483,40   | -20,578 |  |  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 40.000.000.00      | 0.002  | 53.834.812.75       | 0.003  | 13.834.812.75    | 34.587  |  |  |  |  |

#### FONTE/NOTAS:

PIB do Estado de SP para 2016 obtida junto a Fundação Seade (até 2015, depois com a inflação e PIB projetado). Orçamento e Balanço — exercício 2016

#### Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

| LRF, art.4°, §2°, inciso II   |                |                            |       |                |       |                |        |                |        |                | R\$ 1,00 |  |  |
|-------------------------------|----------------|----------------------------|-------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|----------|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO                 |                | VALORES A PREÇOS CORRENTES |       |                |       |                |        |                |        |                |          |  |  |
| ESFECIFICAÇÃO                 | 2015           | 2016                       | %     | 2017           | %     | 2018           | %      | 2019           | %      | 2020           | %        |  |  |
| Receita Total                 | 746.350.000,00 | 750.000.000,00             | 0,49  | 726.547.000,00 | -3,13 | 712.550.000,00 | -1,93  | 763.230.118,75 | 7,11   | 817.514.860,95 | 7,11     |  |  |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 650.602.000,00 | 685.210.000,00             | 5,32  | 669.482.000,00 | -2,30 | 656.070.000,00 | -2,00  | 673.795.681,88 | 2,70   | 727.024.898,00 | 7,90     |  |  |
| Despesa Total                 | 746.350.000,00 | 750.000.000,00             | 0,49  | 726.547.000,00 | -3,13 | 712.550.000,00 | -1,93  | 763.230.118,75 | 7,11   | 817.514.860,95 | 7,11     |  |  |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 616.970.000,00 | 644.636.000,00             | 4,48  | 630.064.000,00 | -2,26 | 629.179.000,00 | -0,14  | 650.755.109,50 | 3,43   | 707.008.339,91 | 8,64     |  |  |
| Resultado Primário (I - II)   | 33.632.000,00  | 40.574.000,00              | 20,64 | 39.418.000,00  | -2,85 | 26.891.000,00  | -31,78 | 23.040.572,38  | -14,32 | 20.016.558,09  | -13,12   |  |  |
| Resultado Nominal             | 0,00           | 0,00                       | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00     |  |  |
| Dívida Pública Consolidada    | 121.512.866,66 | 164.108.000,00             | 35,05 | 189.348.274,28 | 15,38 | 118.235.000,00 | -37,56 | 107.790.000,00 | -8,83  | 101.790.000,00 | -5,57    |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida    | 0,00           | 40.000.000,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00     |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO                 |                | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |       |                |       |                |        |                |        |                |        |  |  |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-------|----------------|-------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|--|--|
| ESFECIFICAÇÃO                 | 2015           | 2016                        | %     | 2017           | %     | 2018           | %      | 2019           | %      | 2020           | %      |  |  |
| Receita Total                 | 877.857.437,23 | 797.100.000,00              | -9,20 | 726.547.000,00 | -8,85 | 685.473.785,47 | -5,65  | 702.610.630,11 | 2,50   | 720.175.895,86 | 2,50   |  |  |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 765.238.566,86 | 728.241.188,00              | -4,83 | 669.482.000,00 | -8,07 | 631.139.971,14 | -5,73  | 620.279.515,94 | -1,72  | 640.460.292,83 | 3,25   |  |  |
| Despesa Total                 | 877.857.437,23 | 797.100.000,00              | -9,20 | 726.547.000,00 | -8,85 | 685.473.785,47 | -5,65  | 702.610.630,11 | 2,50   | 720.175.895,86 | 2,50   |  |  |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 725.680.582,90 | 685.119.140,80              | -5,59 | 630.064.000,00 | -8,04 | 605.270.803,27 | -3,94  | 599.068.939,11 | -1,02  | 622.827.044,38 | 3,97   |  |  |
| Resultado Primário (I - II)   | 39.557.983,96  | 43.122.047,20               | 9,01  | 39.418.000,00  | -8,59 | 25.869.167,87  | -34,37 | 21.210.576,83  | -18,01 | 17.633.248,45  | -16,87 |  |  |
| Resultado Nominal             | 0,00           | 0,00                        | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   |  |  |
| Dívida Pública Consolidada    | 142.923.526,12 | 174.413.982,40              | 22,03 | 189.348.274,28 | 8,56  | 113.742.183,74 | -39,93 | 99.228.788,22  | -12,76 | 89.670.179,64  | -9,63  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida    | 0,00           | 42.512.000,00               | 0,00  | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   | 0,00           | 0,00   |  |  |

#### FONTE/NOTAS:

- TONTIENOTIAS.

  1. Inflação de 2015, 2016 e 2017 e projeções de 2018, 2019 e 2020 com base no IPCA, divulgados pelo BANCO CENTRAL.

  2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para 2017 e 2018 obtidas junto a Fundação Seade (até 2015, depois com a inflação e PIB projetado).



#### Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

| LRF, art.4°, §2°, inciso III |                  |         |                |         |                | R\$ 1,00 |
|------------------------------|------------------|---------|----------------|---------|----------------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           | 2016             | %       | 2015           | %       | 2014           | %        |
| Patrimônio/Capital           | 1.053.037.567,62 | 100,000 | 584.734.295,79 | 100,000 | 539.412.376,01 | 100,000  |
| Reservas                     | 0,00             | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000    |
| Resultado Acumulado          | 0,00             | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00           | 0,000    |
| TOTAL                        | 1.053.037.567,62 | 100,000 | 584.734.295,79 | 100,000 | 539.412.376,01 | 100,000  |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                 |                 |         |                |         |              |         |  |  |
|---------------------------------------|-----------------|---------|----------------|---------|--------------|---------|--|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2016 % 2015 % 2014 |                 |         |                |         |              |         |  |  |
| Patrimônio/Capital                    | -322.984.279,07 | 100,000 | -75.655.369,62 | 100,000 | 6.643.119,94 | 100,000 |  |  |
| Reservas                              | 0,00            | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00         | 0,000   |  |  |
| Resultado Acumulado                   | 0,00            | 0,000   | 0,00           | 0,000   | 0,00         | 0,000   |  |  |
| TOTAL                                 | -322.984.279,07 | 100,000 | -75.655.369,62 | 100,000 | 6.643.119,94 | 100,000 |  |  |

FONTE/NOTAS:

Balanço Geral de cada exercício

#### Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

| LRF, art.4°, §2°, inciso III |           |           | R\$ 1,00  |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| RECEITAS REALIZADAS          | 2016 (a)  | 2015 (d)  | 2014      |
| RECEITAS DE CAPITAL          | 22.306,33 | 23.808,54 | 63.102,58 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS          | 22.306,33 | 23.808,54 | 63.102,58 |
| Alienação de Bens Móveis     | 22.306,33 | 23.808,54 | 63.102,58 |
| Alienação de Bens Imóveis    | 0,00      | 0,00      | 0,00      |
| TOTAL                        | 22.306,33 | 23.808,54 | 63.102,58 |

| DESPESAS LIQUIDADAS                           | 2016 (b)        | 2015 (e)        | 2014      |
|---|-----------------|-----------------|-----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 22.306,33       | 23.808,54       | 63.102,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 22.306,33       | 23.808,54       | 63.102,58 |
| Investimentos                                 | 22.306,33       | 23.808,54       | 63.102,58 |
| Inversões Financeiras                         | 0,00            | 0,00            | 0,00      |
| Amortização da Dívida                         | 0,00            | 0,00            | 0,00      |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     | 0,00            | 0,00            | 0,00      |
| Regime Geral de Previdência Social            | 0,00            | 0,00            | 0,00      |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | 0,00            | 0,00            | 0,00      |
| TOTAL   | 22.306,33       | 23.808,54       | 63.102,58 |
| SALDO FINANCEIRO                              | (c) = (a-b)+(f) | (f) = (d-e)+(g) | (g)       |
| SALDO FINANCEIRO                              | 0,00            | 0.00            | 0,00      |

FONTE/NOTAS:

Balanço Geral de cada exercício



#### Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

# RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2018

LRF art 4° 82° inciso IV alínea a

| LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alinea a          |               |               | R\$ 1,00      |
|--|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                       | 2014          | 2015          | 2016          |
| RECEITAS CORRENTES                             | 28.211.459,99 | 25.749.929,66 | 26.802.981,02 |
| Receita de Contribuições                       | 15.201.779,31 | 18.502.043,04 | 20.279.515,90 |
| Pessoal Civil                                  | 15.063.185,78 | 18.435.982,85 | 20.279.515,90 |
| Pessoal Militar                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Contribuições Previdenciárias           | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS   | 138.593,53    | 66.060,19     | 0,00          |
| Receita Patrimonial                            | 11.857.730,22 | 5.183.631,42  | 5.119.901,18  |
| Outras Receitas Correntes                      | 1.151.950,46  | 2.064.255,20  | 1.403.563,94  |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS   | 19.287.179,85 | 22.340.829,99 | 25.240.986,90 |
| Contribuição Patronal do Exercício             | 19.287.179,85 | 22.340.829,99 | 25.240.986,90 |
| Pessoal Civil                                  | 19.287.179,85 | 22.340.829,99 | 25.240.986,90 |
| Pessoal Militar                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pessoal Civil                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pessoal Militar                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)         | 47.498.639,84 | 48.090.759,65 | 52.043.967,92 |

Continuação da tabela 6 na próxima págima ...

#### ... Continuação da tabela 6 da págima anterior

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2014           | 2015           | 2016           |
|--|----------------|----------------|----------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 3.155.400,13   | 1.404.392,94   | 2.182.566,09   |
| Despesas Correntes                               | 2.663.607,74   | 1.386.943,94   | 2.182.566,09   |
| Despesas de Capital                              | 491.792,39     | 17.449,00      | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                               | 13.795.509,75  | 18.963.772,11  | 24.462.656,03  |
| Pessoal Civil                                    | 13.795.509,75  | 18.963.772,11  | 24.462.656,03  |
| Pessoal Militar                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS      | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)          | 16.950.909,88  | 20.368.165,05  | 26.645.222,12  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)                | 30.547.729,96  | 27.722.594,60  | 25.398.745,80  |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS             | 249.618.241,13 | 263.630.836,74 | 348.779.170,40 |

FONTE/NOTAS:

Balancete da receita e despesa - base dezembro de cada exercício financeiro



#### Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018

LRF, art. 4°, 8.2°, inciso V R\$ 1.00

| SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIÁRIO |                      | CIA DE RECEITA PR | EVISTA |      | COMPENSAÇÃO |  |
|---------------------------------|----------------------|-------------------|--------|------|-------------|--|
| SETORES/FROGRAMAS//BENEFICIARIO | Tributo/Contribuição | 2018              | 2019   | 2020 | COMPENSAÇÃO |  |
|                                 | ·                    |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
|                                 |                      |                   |        |      |             |  |
| T                               |                      | 0,00              | 0,00   | 0,00 |             |  |
| AL .                            |                      | 0,00              | 0,00   | 0,00 |             |  |

Ficam mantidas as Renúncias de Receitas provenientes de Leis anteriores à vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais já são consideradas quando da elaboração das para estimativa da receita.

#### Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

| LRF, art. 4°, § 2°, inciso V                     | R\$ 1,00            |
|--|---------------------|
| EVENTO   | Valor Previsto 2018 |
| Aumento Permanente da Receita                    | 0,00                |
| (-) Transferências constitucionais               | 0,00                |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     | 0,00                |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00                |
| Redução Permanente de Despesa (II)               | 0,00                |
| Margem Bruta (III) = $(I+II)$                    | 0,00                |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             | 0,00                |
| Impacto de Novas DOCC                            | 0,00                |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)      | 0,00                |

FONTE/NOTAS:

Orçamento 2017 e LDO 2018 (excluídas as receitas de capital - somente receitas do tesouro)



#### **ANEXO IV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES **PÚBLICOS** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

| RREO - ANEXO 10 (LHF, art. 53, § |               | (68244844688824482 |                | SALDO FINANCEIRO                            | RESULTADO  |
|----------------------------------|---------------|--------------------|----------------|---|--|
|                                  |               |                    |                | DO EXERCÍCIO                                | ACUMULADO  |
|                                  | RECEITAS      | DESPESAS           | RESULTADO      | 2071 YEL-160 TOTA YOU ALL SOUNDED SO        | CAPITALIZADO (Fundo  |
| EXERCÍCIO                        |               | PREVIDENCIÁRIAS    |                | (d) = ("d" exercício  <br>anterior) + ( c ) | de Previdência)  |
|                                  | (a)           | (b)                | (c) = (a-b)    | antenon + (C)                               | San Charles and Control of the Contr |
|                                  |               |                    |                |   | 2  |
| 2016                             | 53.836.593,71 | 32,618,377,39      | 21.218.216,32  | 311,504,374,63                              | 329,558.090,62   |
| 2017                             | 57.757.606,26 | 34.395.993,18      | 23.361,613,08  | 334.865.987,71                              | 373.394.037,52   |
| 2018                             | 61.751.655,39 | 37.182.364,37      | 24,569,291,02  | 359,435,278,73                              | 421.104.049,53   |
| 2019                             | 65,819,809,75 | 41.239.267,71      | 24,580.542,04  | 384.015.820,77                              | 471.688.250,80   |
| 2020                             | 69.963.152,03 | 47.733.722,95      | 22,229,429,08  | 406,245,249,85                              | 522.885.857,81   |
| 2021                             | 75,942,776,99 |                    | 23.344.520,61  | 429.589.770,47                              | 578.303.865,51   |
| 2022                             | 82,034,998,14 | 59.150.873,06      | 22,884,125,07  | 452,473,895,54                              | 636.572.746,27   |
| 2023                             | 86.446.095,66 | 65.876,635,83      | 20,569,459,83  | 473,043,355,37                              | 695.953.654,67   |
| 2024                             | 91.372.410.23 | 73,667,491,60      | 17.704.918,62  | 490,748.274,00                              | 755,946,940,13   |
| 2025                             | 92.286.134,33 | 80,272,780,54      | 12.013.353,79  | 502.761.627,79                              | 813.677.510,94   |
| 2026                             | 93,208,995,67 | 86.593.915,67      | 6,615,080,01   | 509.376.707,79                              | 869.311.694,00   |
| 2027                             | 94.141.085,63 | 94.262.709,28      | -121,623,65    | 509,255.084,15                              | 921.345.123,29   |
| 2028                             | · ·           |                    | -9.082.624,62  | 500.172.459,53                              | 967.270.727,33   |
| 2029                             | 1             | 111.098.095,96     | -15.064.774,51 | 485,107,685,02                              | 1.009.790.253,22   |
| 2030                             | 1             |                    | -22.019.199,44 | 463.088.485,58                              | 1,047,697,892,99   |
| 2031                             | 97,963.591,21 |                    | -26.712.588,54 | 436.375.897,04                              | 1,083.045.800,37   |
| 2032                             | 1             | -                  | -30.747.917,57 | 405.627.979,46                              | 1,116.358.193,30   |
| 2033                             |               |                    | -37.063.329,43 | 368.564.650,04                              | 1.145.164.455,58   |
| 2034                             | 1             |                    | -45,274,127,27 | 323,290,522,76                              | 1.167.241.971,83   |
| 2035                             |               | 1                  | •              | 270.698.719,53                              | 1,183,106,932,80   |
| 2036                             | 1             | 1                  |                | 214.619.902,74                              | 1.196.332.167,48   |
| 2037                             |               | •                  |                | 155,104,954,65                              | 1.206.811.701,00   |
| 2038                             | 1             | 1                  |                | 94.750.211,69                               | 1.217.055.017,81   |
| 2039                             |               |                    |                | 33.981,253,26                               | 1.227.486.291,70   |
| 2040                             | 1             |                    |                | -27,069.603,47                              | 1,238,253,086,76   |
| 2041                             | ,             |                    | 1              | -87,916,783,12                              | 1.249,875,676,93   |
| 2042                             |               |                    |                | -147.083.883,86                             | 1.263.926.103,79   |
| 2043                             | 1             |                    |                | -203.195.780,92                             | 1,281,966,416,04   |
| 2044                             |               |                    |                | -299.285.445,32                             | 1,259,912,046,67   |
| 2045                             | 1             |                    | -93.701.518,68 | -392,986,964,00                             | 1.238.994.205,23   |
| 2046                             | 1             | 1                  |                | -483.562.539,40                             | 1,220,041,014,89   |
| 2047                             | 1             | 1                  |                | -571.353.018,05                             | 1,202,819,282,77   |
| 2048                             |               | 1                  | I .            |   | 1.187.564.343,98   |
| 2049                             | 1             | 1                  | 1              | -736,745,637,16                             | 1,175,887.902,68   |
| 2050                             | 1             | ·                  | 1              | -812.801.202,77                             | 1.168.103.944,27   |
| 2051                             | 1             |                    |                | 1   | 1.164.183.215,33   |
| 2052                             |               |                    |                |   | 1,159.981.205,71   |
| 2053                             |               |                    |                | 1   | 1,155,488,323,32   |
| 2054                             |               | 1                  |                | 1   | 1,150.694.473,37   |
| 2055                             |               |                    | -              | 1   | 1,145,589,028,71   |
| 2056                             |               | 1                  |                |   | 1.140.160.798,23   |
| 2057                             |               |                    | 1              |   | 1.134.397.993,45   |
| 2058                             |               |                    |                |   | 1,128.288.193,17   |

AVALIAÇÃO ATUARIAL - DEZ / 2015 - HORTOLÂNDIA PAGINA 84 DE 87



#### ANEXO IV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolándia RELATÓRIO RESUMIDO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES **PÚBLICOS** 

> ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

| 1 | TO A STORY OF THE PARTY OF THE | Francisco (Criti, art. 33, 3 | T , Hickso III  | ·              |                      | em Reais (R\$)      |
|---|--------------------------------|------------------------------|---|----------------|----------------------|---------------------|
| - |                                | an a supraise per            | garaga (ana katang kalang | and the second | SALDO FINANCEIRO     | RESULTADO           |
| 1 |                                | RECEITAS                     | DESPESAS  | RESULTADO      | DO EXERCÍCIO         | ACUMULADO           |
| i | EXENCICIÓ                      | PREVIDENCIĀRIAS              |   | PHEVIDENCIARIO | (d) = ("d" exercicio | CAPITALIZADO (Fundo |
|   | value vary                     | (a)                          | E Z (b)   | (c)=(a-b)      | anterior) + (c)      | "de Previdência)    |
|   |                                |                              | <b>CAMPAGNIS</b>  | and the second | Section 1            |                     |
| 1 | <b>《新文学》</b>                   | <b>特别的政策的对象</b>              | <b>对种种型为</b> 的未得了   |                | Mark Walter          |                     |
|   | 2059                           | 80.015.374,49                | 152.022.344,23  | -72.006,969,74 | -1.460.470.007,50    | 1.121.818.305,93    |
|   | 2060                           | 80,815,528,23                | 152.808.609,84  | -71.993,081,61 |                      | 1,114,974,530,23    |
|   | 2061                           | 81.623.683,52                |   |                | -1.604.434.632,41    | 1.107.742.312,44    |
|   | 2062                           | 82.439.920,35                | 154,382.200,98  |                |                      | 1.100.106.302,14    |
| 1 | 2063                           | 83.264.319,55                |   | 1              |                      | 1.092.050.304,81    |
|   | 2064                           | 84.096.962,75                | 155.957.245,68  | ,              |                      | 1.083.557.231,68    |
| 1 | 2065                           | 84.937.932,38                | 156.745.329,43  | -71.807.397,05 | -1.891.949.811,91    | 1.074.609.046,62    |
|   | 2066                           | 85.787.311,70                | 157.533,796,76  |                |                      | 1.065.186.709,80    |
|   | 2067                           | 86.645.184,82                | 158.322.655,07  | -71.677.470,25 |                      | 1.055.270,118,03    |
| j | 2068                           | 87.511.636,67                | 159.111.912,03  | -71.600.275,36 | -2.106.974.042,59    | 1,044,838,041,49    |
|   | 2069                           | 88.386.753,03                |   | -71.514.822,59 |                      | 1.033.868.056,71    |
|   | 2070                           | 89.270.620,56                |   |                | -2.249.909.898,77    | 1.022.336.475,52    |
| ļ | 2071                           | 90.163.326,77                | 1 .   |                | -2.321.228.728,17    | 1.010.218.269,77    |
|   | 2072                           | 91.064.960,04                | 161.505.261,04  |                |                      | 998.277.855,92      |
| i | 2073                           | 91.975.609,64                |   |                |                      |                     |
| Ì | 2074                           | 92.895.365,73                | 163.120.439,02  | -70.225.073,29 |                      | 972.539,034,97      |
|   | 2075                           |                              | 163.928.211.47  | ,              |                      |                     |
| į | 2076                           |                              |   | -69.973.566,32 |                      |                     |
| i | 2077                           | 95.710.188,21                | 165,544,208,53  | -69.834.020,32 | -2.742.142.766,06    |                     |
|   | 2078                           | 96.667.290,09                | 166.352.467,66  | -69.685,177,56 |                      | 912,806,937,15      |
|   | 2079                           | 97.633,962,99                | 167,160,923,77  | -69.526.960,78 |                      | 895,962,583,78      |
| İ | 2080                           |                              | 167.969,594,48  | -69.359.291,86 |                      | 878.280.268,19      |
|   | 2081                           | 99.596.405,65                | 168.778.497,55  | -69.182.091,90 | -3.019.896.288,15    | 859.719.529,63      |
|   | 2082                           | 100,592,369,71               | 169.587.650,88  | -68.995,281,17 | -3.088.891.569,32    | 840.237.561,80      |
|   | 2083                           | 101.598.293,40               | 170.397.072,53  | -68.798.779,13 | -3.157.690.348,45    | 819.789.073,01      |
|   | 2084                           | 102,614,276,34               | 171.206.780,71  | -68.592.504,37 | -3,226,282,852,82    | 798.326.137,88      |
|   | 2085                           | 103.640.419,10               | 172,016,793,77  | -68.376.374,67 | -3.294,659,227,49    | 775.798.040,25      |
| 1 | 2086                           | 104.676.823,29               | 172.827.130,22  | -68.150,306,93 | -3.362,809,534,41    | 752,151,106,53      |
| Ì | 2087                           | 105.723.591,52               | 173.637.808,72  | -67.914.217,20 | -3.430.723.751,61    | 727,328.529,21      |
|   | 2088                           | 106.780.827,44               | 174.448.848,10  | -67.668.020,66 | -3.498.391,772,27    | 701,270,179,69      |
| 1 | 2089                           | 107.848.635,71               | 175.260.267,33  | -67.411.631,61 | -3.565.803.403,88    | 673,912,409,91      |
| Į | 2090                           | 108.927,122,07               | 176,072,085,54  | -67,144,963,47 |                      | 645, 187, 842, 13   |

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

1. Resultado Aritmético

2. Hesultado com a capitalização do saldo financeiro

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda Richard Dutzmann Atuário MIBA 935

> AVALIAÇÃO ATUARIAL - DEZ / 2015 - HORTOLÂNDIA PAGINA 85 DE 87



Prefeitura Municipal Hortolândia LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2018

| F, art 4°, § 3° RISCOS FISCAIS |            | R\$ (reais                             |             |  |
|--------------------------------|------------|--|-------------|--|
| Descrição                      | Valor      | Descrição                              | Valor       |  |
| •                              |            | ************************************** |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
|                                |            |  |             |  |
| TAL                            | 0,00 TOTAL |  | <del></del> |  |

FONTE/NOTAS:

Não vislumbramos riscos fiscais que possam comprometer as metas fisicas para o exercício de 2018. A reserva de Contingência, exigida pelo artigo 5º, inciso III da L.R.F. poderá ser utilizada no decorrer do exercício de 2018 como fonte de recurso para abertura de crédito adicionais, caso esses riscos não ocorram.



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

|                               |         |                   | JNICÍPIO DE HO |                         |          |                   |       |
|-------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------------|----------|-------------------|-------|
|                               |         | ORÇAMEN           | NTO PROGRAMA   | A – EXERCÍCIO 2018      |          |                   |       |
|                               |         | ANEXO III - Ql    | JADRO DA LEI ( | ORÇAMENTÁRIA ANUAL      |          |                   |       |
|                               | SUMÁRIO | DA RECEITA E DE   | ESPESA POR FL  | JNÇÃO SEGUNDO OS OF     | ÇAMENTOS |                   |       |
| RECEITA                       |         | ORÇAMENTO         |                | DESPESA                 |          | ORÇAMENTO         |       |
|                               | Fiscal  | Seguridade Social | Total          |                         | Fiscal   | Seguridade Social | Total |
| RECEITAS CORRENTES            |         |                   |                | FUNÇÕES DE GOVERNO      |          |                   |       |
| Receita Tributária            |         |                   |                | Legislativa             |          |                   |       |
| Rec. de Contribuições         |         |                   |                | Administração           |          |                   |       |
| Receita Patrimonial           |         |                   |                | Assistência Social      |          |                   |       |
| Transferências Correntes      |         |                   |                | Previdência Social      |          |                   |       |
| Outras Receitas Correntes     |         |                   |                | Segurança Pública       |          |                   |       |
| Operações de Crédito          |         |                   |                | Saúde                   |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Trabalho                |          |                   |       |
| Transferências de             |         |                   |                | Educação                |          |                   |       |
| Capital                       |         |                   |                |                         |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Cultura                 |          |                   |       |
| (-) Dedução FUNDEB            |         |                   |                |                         |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Urbanismo               |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Habitação               |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Gestão Ambiental        |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Indústria               |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Comércio e Serviços     |          |                   |       |
| Superávit do Orçamento Fiscal |         |                   |                |                         |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Desporto e Lazer        |          |                   |       |
|                               |         |                   |                | Encargos Especiais      |          |                   |       |
| <b> </b>                      |         |                   |                | Reserva de Contingência |          |                   |       |
|                               |         |                   |                |                         |          |                   |       |
| Total                         | 0,00    | 0,00              | 0,00           | Total                   | 0,00     | 0,00              | 0,00  |





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

|                                  |        |                      | MUNICÍPIO DE     | HORTOLÄNDIA                   |            |                      |       |
|----------------------------------|--------|----------------------|------------------|-------------------------------|------------|----------------------|-------|
|                                  |        | OR                   | ÇAMENTO PROGR    | AMA – EXERCÍCIO 2018          |            |                      |       |
|                                  |        | ANEXO                | IV – QUADRO DA L | EI ORÇAMENTÁRIA ANUAL         |            |                      |       |
|                                  | SUMÁ   |                      | E DESPESA POR (  | CATEGORIAS SEGUNDO OS         | ORÇAMENTOS |                      |       |
| RECEITA                          |        | ORÇAMENTO            |                  | DESPESA                       |            | ORÇAMENTO            |       |
|                                  | Fiscal | Seguridade<br>Social | Total            |                               | Fiscal     | Seguridade<br>Social | Total |
| RECEITAS CORRENTES               |        |                      |                  | DESPESAS CORRENTES            |            |                      |       |
| Receita Tributária               |        |                      |                  | Pessoal e Encargos            |            |                      |       |
| Rec. de Contribuições            |        |                      |                  | Juros e Encargos da<br>Dívida |            |                      |       |
| Receita Patrimonial              |        |                      |                  | Outras Despesas<br>Correntes  |            |                      |       |
| Transferências Correntes         |        |                      |                  |                               |            |                      |       |
| Outras Receitas Correntes        |        |                      |                  | DESPESAS DE CAPITAL           |            |                      |       |
| Operações de Crédito             |        |                      |                  |                               |            |                      |       |
|                                  |        |                      |                  | Investimentos                 |            |                      |       |
| Transferências de<br>Capital     | -      | -                    |                  |                               |            |                      |       |
| (-) Dedução FUNDEB               |        |                      |                  |                               |            |                      |       |
|                                  |        |                      |                  | Amortização da Dívida         |            |                      |       |
|                                  |        |                      |                  | Reserva financeira            |            |                      |       |
| Superávit do Orçamento<br>Fiscal |        | -                    |                  | Reserva Contingência          |            |                      |       |
| Total                            | 0,00   | 0,00                 | 0,00             | Total                         | 0,00       | 0,00                 | (     |



### MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2018



#### MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

#### ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO 2018

# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA ANEXO V - QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL SUMÁRIO GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ RECEITAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO DIRETA Receita Tributária erviço da Divida perações de Crédito eserva de Contingência ) Dedução FUNDEB TOTAL 0,00 TOTAL 0,00

| MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA                        |     |                           |      |  |  |  |  |  |  |  |
|---|-----|---------------------------|------|--|--|--|--|--|--|--|
| ANEXO VI - QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL     |     |                           |      |  |  |  |  |  |  |  |
| SUMÁRIO GERAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL |     |                           |      |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA POR FONTE                               | R\$ | DESPESA POR GRUPO         | R\$  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES                              |     | ADMINISTRAÇÃO DIRETA      |      |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita de Contribuição                         |     | Pessoal e seus Reflexos   |      |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial                             |     | Outras Despesas Correntes |      |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências Correntes                        |     | Investimentos             |      |  |  |  |  |  |  |  |
| Outras Receitas Correntes                       |     |                           |      |  |  |  |  |  |  |  |
| Transferências de Capital                       |     | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA    |      |  |  |  |  |  |  |  |
|   |     | Pessoal e seus Reflexos   |      |  |  |  |  |  |  |  |
| SUPERÁVIT DO ORCAMENTO<br>FISCAL                |     | Outras Despesas Correntes |      |  |  |  |  |  |  |  |
|   |     | Investimentos             |      |  |  |  |  |  |  |  |
|   |     | Reserva Financeira        |      |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL   |     | TOTAL                     | 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.



CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.qov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



**EXPEDIENTE** 

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

## Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

#### AVISO REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

AVISO - O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Presencial nº.30/2017, cujo objeto consiste em "Contratação de empresa especializada na locação de sistema de som, iluminação, palco, coberturas piramidais, stands octanormes, camarim, jogos de mesas com polipropileno e de metal, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, palestras, feiras e exposições, conforme especificações contidas no ANEXO I Memorial Descritivo", Abertura: 14/07/2017. Data da Sessão: 27/07/2017. Horário: 13h30min. O Edital e seus Anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (acesso a informação > licitações > pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha.

Hortolândia, 13 de julho de 2017.

leda Manzano de Oliveira Secretária de Administração

PORTARIA 0990 - Concede licença especial do exercício do cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade EDUCACAO ESPECIAL, o (a) servidor (a) ADRIANA MARIA SERSUN CALEFI, R.G Nº 10.363.946-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnològia, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008 e do Decreto nº. 2.447 de 17 de fevereiro de 2011 e respectivo no termo de compromisso para afastamento parcial do servidor em capacitação de longa duração. O período de afastamento é de 08 de maio de 2017 a 07 de . maio de 2018. A carga horária de segundas e terças-feiras, será compensada das horas excedentes aos 20% de sua jornada de trabalho mensal, as terças-feiras no horário das 18:30 às 21:30 horas. O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado sem prejuízo dos vencimentos, calculados sobre a média dos últimos doze meses da remuneração total do servidor, e demais vantagens do cargo. Findo o prazo fixado no artigo 2º o servidor reassumirá o exercício no dia imediato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA 0991 - Tornar sem efeito a Portaria No 01852/2016 de 23 de dezembro de 2016, que nomeou o (a) senhor (a) ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA, RG n.º 38.738.414-5, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo não comparecimento.

**PORTARIA 0992** - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMCEL  $n^{o}$  144/2017, remover o (a) servidor (a) CELIA MARIA GOES SANTOS, RG  $n^{o}$  50.215.813-X, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade AJUDANTE GERAL, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de julho de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex

PORTARIA 0993 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMF nº 49/2017, designar, no período de 30 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017, o (a) servidor (a) ALINE APARECIDA SGOBIN PIVA, R.G no 44.668.155.-6, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder como DIRETOR DE

DEPARTAMENTO, junto a Departamento de Planejamento Orçamentário, Secretaria Municipal de Finanças, em substituição as férias do Sr. CRISTIANO REZENDE PENHA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA 0994 - Com base na legislação vigente e nas disposições contidas no PMH 7012/2017 ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Seleção das Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI os seguintes membros: REGINA APARECIDA DOS SANTOS LOUREIRO, Assistente Social; REGINA CELIA CAVICCHINI HAYASHI, Assistente Social; GERSON FERREIRA, Agente de Gestão-Assistente Administrativo; JOYCE ELAINE EZEQUIEL SA DOS SANTOS, Chefe de Setor. O membro REGINA APARECIDA DOS SANTOS LOUREIRO, fica nomeada presidente da Comissão.

PORTARIA 0999 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMMADS nº 494/2017, nomear o (a) senhor (a) NEIDE DONIZETE IZIDORO MARTINS, RG nº 13.905.600-2, a partir do dia 03 de julho de 2017, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL BÁSICO I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Parque Sócio Ambiental Irmã Dorothy Stang. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc"

**PORTARIA 1000** - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMG nº 098/2017, nomear o (a) senhor (a) JOSE FELIPE DE MARQUES GUATURA, RG nº 30.656.148-7, a partir do dia 03 de julho de 2017, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR I, Iotado (a) na Secretaria Municipal de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA 1014 - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMAJ n.º 731/2017, cessar, a partir de 12 de julho de 2017, a designação do (a) servidor (a) JOSE HUMBERTO ZANOTTI, RG. 7.964.650, onde responde pelo cargo agente político de PROCURADOR JUDICIAL, designado (a) através da Portaria nº. 03937/2009, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JUDICIAL, lotado (a) na Socrataria Municipal de Assuntos Jurídicos Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA 1015 - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAJ nº 731/2017, designar, a partir de 13 de julho de 2017, o (a) servidor (a) VIVIANA REGINA COLTRO DEMARTINI, R.G nº. 19.272.610-9, titular do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JUDICIAL, para ocupar o cargo Agente Político de PROCURADOR GERAL, Lei nº 3320, de 08 de fevereiro de 2017, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA 1016 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº. 23436/2017, fica exonerado (a) a pedido, a partir de 13 de julho de 2017, o (a) senhor (a) KARINA MOYSES, R.G. nº 48.665.655-X, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE ΔΩΜΙΝΙΣΤΡΑΤΙΛΟ Jostos (a) no Societado (b) no Societado (c) no ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PORTARIA 1017 - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) CLAYTON RIBEIRO EVANGELISTA, RG n.º 28.087.022-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento

PORTARIA 1018 - Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 165/2017, conceder à servidora ANA ISABELLE SALVADOR GRONINGER PURQUERIO, R.G n.º 44.015.202-1, titular do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, USF Jardim São Bento, Licença à Gestante, nos termos do art. 144 da Lei Municipal n.º 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração da Lei Complementar n.º 16. de 19 de agosto de 2010. O prazo de afastamento da licença concedida é de 180 (dias), de 04 de

julho de 2017 a 31 de outubro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA 1019 - Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 165/2017, conceder à servidora GLAUCIA REGINA KESSLAU LACERDA, R.G n.º 45.826.938-4, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Sociais, Setor do Centro de Referência em Assistência Social 04, Licença à Gestante, nos termos do art. 144 da Lei Municipal n.º 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração da Lei Complementar n.º 16, de 19 de agosto de 2010. O prazo de afastamento da licença concedida é de 180 (dias), de 10 de julho de 2017 a 06 de novembro de 2017.

PORTARIA 1020 - Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 165/2017, conceder à servidora SHIRLEY APARECIDA ALVES, R.G n.º 40.511.287-7, titular do cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, Licença à Gestante, nos termos do art. 144 da Lei Municipal n.º 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração da Lei Complementar n.º 16, de 19 de agosto de 2010. O prazo de afastamento da licença concedida é de 180 (dias), de 27 de junho de 2017 a 24 de outubro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc".

PORTARIA 1021 - Considerando os elementos constantes do Protocolo  $n^{\circ}$ . 23475/2017, fica exonerado (a) a pedido, a partir de 13 de julho de 2017, o (a) senhor (a) MELISSA PAULA DA CONCEICAO VASCONCELLOS, R.G  $n^{\circ}$ 29.364.211-4, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Mário Covas.

PORTARIA 1022 - Autorizar o retorno às suas atividades o (a) servidor (a) JULIA DE SOUZA, matricula 4146700, RG. nº 22.478.292, titular de cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, EMEI José Natalino Fonseca, a partir de 09 de julho de 2017, cessando assim os efeitos da licença concedida através da Portaria nº. 0553/2017, de 04 de abril de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex tunc"

#### PORTARIA Nº. 003, de 12 de julho de 2017.

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Portaria nº. 003/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1o RECONHECER, na forma do caput do art. 41 da Constituição Federal e dos arts. 19 e 20 da Lei nº 394, de 30 de abril de 1996, após 24 (vinte e quatro meses) de efetivo exercício, a estabilidade dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de julho de 2017.

#### ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



#### ANEXO A PORTARIA № 003/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017

| 1153300 E<br>850800 L<br>862100 N<br>417000 D<br>1473700 C<br>1719100 J<br>FEVEREIRO | CRISTIANE MARIA BERGAMIN<br>EDUARDO POMPEU AMARAL<br>JUCI INES LEMES LADEIRA TOME<br>VAIR MEIRA DE PAULA ALMEIDA | 03/01/1995<br>04/01/1995 | AGENTE DE GESTAO                                    |   |        |          |              |   |                          |
|--|--|--------------------------|---|---|--------|----------|--------------|---|--------------------------|
| 1153300 E<br>850800 L<br>862100 N<br>417000 D<br>1473700 C<br>1719100 J<br>FEVEREIRO | EDUARDO POMPEU AMARAL<br>LUCI INES LEMES LADEIRA TOME  |                          |   | TECNICO EM GESTAO                         | _      |          | P 29         | 0 | 02/01/1007               |
| 850800 L<br>862100 N<br>417000 D<br>1473700 C<br>1719100 J.<br>FEVEREIRO             | UCI INES LEMES LADEIRA TOME  |                          | DENTISTA  |   | M      |          | DPJ-P55      | 0 | 03/01/1997<br>04/01/1997 |
| 417000 D<br>1473700 C<br>1719100 J<br>FEVEREIRO                                      | IAIR MEIRA DE PAULA ALMEIDA  | 05/01/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      | i        | P 20         | 0 | 05/01/1997               |
| 1473700 C<br>1719100 J.<br>FEVEREIRO   | WITH MEHRY DE TYTOETT NEMEROY  | 09/01/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      | I        | P 20         | 0 | 09/01/1997               |
| 1719100 J.<br>FEVEREIRO  | DAVENIZA DE OLIVEIRA BIAZON  | 10/01/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR                 | В      | I        | P 08         | 0 | 10/01/1997               |
| FEVEREIRO  | CASSIA APARECIDA DA SILVA  | 18/01/1995               | PSICOLOGO   | A HIDANTE CEDAL                           | K      | II I     | P 45<br>P 04 | 0 | 18/01/1997               |
|  | IANETE BATISTA CHAGAS  | 19/01/1995               | AGENTE DE INFRAESTRUTURA                            | AJUDANTE GERAL                            | A      | '        | P 04         | U | 19/01/1997               |
| 021700 V   | /ERA LUCIA BATISTA CAJARANA  | 01/02/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | ASSISTENTE DE ALUNOS                      | В      | ı        | P 08         | 0 | 01/02/1997               |
| 817600 S   | SHEILA APARECIDA BLUMER ZACARCHENCO  | 01/02/1995               | COORDENADOR PEDAGOGICO                              |   | M      | I        | P 55         | 0 | 01/02/1997               |
|  | ANA CLAUDIA CABRINI CURY   | 01/02/1995               | DENTISTA  |   | M      | II       | DPJ-P56      | 0 | 01/02/1997               |
|  | IOSEANI RIMOLI   | 01/02/1995               | PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA                           | EDUCAÇÃO ESPECIAL                         | K      | III      | P 46         | 0 | 01/02/1997               |
|  | FERNANDA DE PAULA E SILVA CAVAZANI<br>ROSELI MARA MARCOLINO BONVECHIO  | 01/02/1995<br>01/02/1995 | PROFESSOR EDUCACAO BASICA PROFESSOR EDUCACAO BASICA | EDUCACAO FISICA<br>EDUCACAO FISICA        | K<br>K | II II    | P 45<br>P 46 | 0 | 01/02/1997<br>01/02/1997 |
|  | ROSE DE SOUSA DOS SANTOS   | 06/02/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      | "        | P 20         | 0 | 06/02/1997               |
|  | ELAINE CRISTINA LUCIO HERDEIRO   | 06/02/1995               | PROFESSOR EDUCACAO BASICA                           | EDUCACAO INFANTIL (ES)                    | K      | II       | P 45         | 0 | 06/02/1997               |
| 803600 G   | GILBERTO BUDAI   | 06/02/1995               | PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA                           | GEOGRAFIA                                 | K      | I        | P 45         | 0 | 06/02/1997               |
|  | NALKIRIA DE FATIMA ZANAO   | 06/02/1995               | PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA                           | GEOGRAFIA                                 | K      | II       | P 45         | 0 | 06/02/1997               |
|  | /ANIA FRANCISCO  | 07/02/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      | 1        | P 20         | 0 | 07/02/1997               |
|  | /ALDERIS NOGUEIRA<br>/ANILDA CRISTINA DE AZEVEDO   | 07/02/1995<br>09/02/1995 | PROFESSOR EDUCACAO BASICA<br>AGENTE DE GESTAO       | MATEMATICA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO      | K<br>F | II I     | P 46<br>P 20 | 0 | 07/02/1997<br>09/02/1997 |
|  | MARIA DE FATIMA SILVA  | 13/02/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      |          | P 20         | 0 | 13/02/1997               |
|  | ALBERTO GONCALVES  | 13/02/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | FISCAL COM SERV TRIB E POSTURA            | i      | i        | P 29         | 0 | 13/02/1997               |
|  | SUZELAINE BELLOTTO   | 13/02/1995               | NUTRICIONISTA                                       |   | K      | II       | P 45         | 0 | 13/02/1997               |
|  | GINALDO ANGELO TONIETA   | 14/02/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | FISCAL COM SERV TRIB E POSTURA            | - 1    | I        | P 29         | 0 | 14/02/1997               |
|  | DANIELA ISOLINA DA COSTA   | 16/02/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      | I        | P 20         | 0 | 16/02/1997               |
|  | RUTE VERA LUCIA DE OLIVEIRA  | 20/02/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO              | G      | !        | P 24         | 0 | 20/02/1997               |
|  | EDIVALDA ROSA DE SOUZA NUNES<br>ELAINE VIEIRA JACOB MATHEUS  | 20/02/1995<br>21/02/1995 | AGENTE POLITICAS SOCIAIS AGENTE DE GESTAO           | ASSISTENTE DE ALUNOS<br>TECNICO EM GESTAO | В      |          | P 08<br>P 29 | 0 | 20/02/1997<br>21/02/1997 |
| MARÇO  | ELAINE VIEINA JACOB IVIATTIEUS   | 21/02/1993               | AGENTE DE GESTAO                                    | TECHNICO EM GESTAO                        | '      | '        | F 29         | U | 21/02/1991               |
|  | ROSEMEIRE DOS SANTOS   | 06/03/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO              | G      | ı        | P 23         | 0 | 06/03/1997               |
| 526600 0   | DRIETE BELAFONTE DE OLIVEIRA   | 07/03/1995               | AGENTE DE INFRAESTRUTURA                            | AJUDANTE GERAL                            | Α      | I        | P 04         | 0 | 07/03/1997               |
| 318200 S   | SILEIDE APARECIDA SILVA FONSECA  | 28/03/1995               | MERENDEIRA  | -   | -      | -        | I-2G-B       | 0 | 28/03/1997               |
|  | ALCIDES XAVIER DA SILVA  | 29/03/1995               | PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA                           | EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)                 | K      | II       | P 45         | 0 | 29/03/1997               |
| ABRIL  | ADA DECINA WOADI   | 00/04/4005               | AOFAITE DOLITIOAG GOGIAIG                           | MONITOR OF FORORTO                        | 0      |          | D 44         | 0 | 00/04/4007               |
|  | ARA REGINA VICARI<br>SUELI RESENDE MIRANDA   | 03/04/1995<br>10/04/1995 | AGENTE POLITICAS SOCIAIS AGENTE POLITICAS SOCIAIS   | MONITOR DE ESPORTES EDUCADOR INFANTIL     | C<br>F | <u> </u> | P 11<br>P 20 | 0 | 03/04/1997<br>10/04/1997 |
|  | CLAUDIA MARIA AFFARELLI ALVARENGA  | 10/04/1995               | DIRETOR DE ESCOLA                                   |   | M      | i        | P 58         | 0 | 10/04/1997               |
|  | ELIANA DE AGUIAR CAETANO   | 12/04/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL                   | E      | Ī        | P 17         | 0 | 12/04/1997               |
| 666100 V   | /ERA LUCIA PAVIOTTI  | 25/04/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                   | С      | I        | P 11         | 0 | 25/04/1997               |
|  | DIRCE PEGUIM QUINTANA AGUADO   | 25/04/1995               | PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA                           | EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)                 | K      | II       | P 45         | 0 | 25/04/1997               |
|  | /ALERIA CAMARGO ELIAS DOS SANTOS   | 25/04/1995               | PROFESSOR EDUCACAO BASICA                           | EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)                 | K      | II       | P 45         | 0 | 25/04/1997               |
| 760900 G   | GISELE SILVA AYRES   | 26/04/1995               | PROFESSOR EDUCACAO BASICA                           | EDUCACAO FISICA                           | K      | II       | P 45         | 0 | 26/04/1997               |
|  | MARISTELLA JESSICA BARBOSA GURGEL  | 02/05/1995               | FISIOTERAPEUTA                                      |   | K      | II       | AF-P46       | 0 | 02/05/1997               |
|  | DEVANIL ANGELINI   | 04/05/1995               | AGENTE DE INFRAESTRUTURA                            | AJUDANTE GERAL                            | A      | i i      | P 04         | 0 | 04/05/1997               |
| 1819800 J  | IAIME VIEIRA DOS SANTOS  | 15/05/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      | I        | P 20         | 0 | 15/05/1997               |
|  | SONIA DA SILVA RIBEIRO   | 16/05/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | AUXILIAR EM SAUDE BUCAL                   | E      | I        | P 17         | 1 | 17/05/1997               |
|  | MARIA HORTENCIA DE OLIVEIRA  | 17/05/1995               | ENFERMEIRO  | GENERALISTA                               | L      | 1        | P 49         | 0 | 17/05/1997               |
|  | ANA PAULA TERTULIANO CARDOSO SILVA   | 29/05/1995               | PROFESSOR EDUCACAO BASICA                           | EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)                 | K      | II       | P 45         | 0 | 29/05/1997               |
| <b>JUNHO</b><br>327100 R   | ROSALIA DUARTE NOVAIS SILVA  | 01/06/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      |          | P 20         | 2 | 03/06/1997               |
|  | SONIA SILVA DO PRADO   | 01/06/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      |          | P 20         | 0 | 01/06/1997               |
|  | PATRICIA AYRES BRAGA DE ALMEIDA  | . , ,                    | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      | i        | P 20         | 0 | 07/06/1997               |
| 1028600 E  | ELIANE PEDRONI VIGNOLA   | 12/06/1995               | FISIOTERAPEUTA                                      |   | K      | I        | AF-P44       | 0 | 12/06/1997               |
|  | MARY HENIDES MATINS VIEIRA   | 20/06/1995               | PROFESSOR EDUCACAO BASICA                           | EDUCACAO INFANTIL (EM)                    | J      |          | P 36         | 0 | 20/06/1997               |
|  | FEREZINHA DE SOUZA   | 21/06/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | TELEFONISTA                               | C      |          | T-P12        | 0 | 21/06/1997               |
| 1629200 B  | BERNADETE PEREIRA LUCIO RODRIGUES  | 26/06/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | TELEFONISTA                               | С      | I        | T-P12        | 0 | 26/06/1997               |
|  | APARECIDO CORREA DA SILVA  | 04/07/1995               | AGENTE DE INFRAESTRUTURA                            | AJUDANTE GERAL                            | A      |          | P 04         | 0 | 04/07/1997               |
|  | ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA  | 10/07/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | TELEFONISTA                               | C      |          | T-P12        | 0 | 10/07/1997               |
|  | CLAVIO ALVES DOS SANTOS  | 10/07/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      | I        | P 20         | 0 | 10/07/1997               |
|  | CLAUDIA REGIA BARROS LEMOS   | 17/07/1995               | MEDICO  | PEDIATRA                                  | M      | II       | MMV-P56      | 5 | 22/07/1997               |
|  | ELIANA ALVES DOS REIS COLOGNEZE  | 19/07/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | TELEFONISTA                               | С      |          | T-P12        | 0 | 19/07/1997               |
|  | IAQUELINE GILHETA CAVALCANTE   | 26/07/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      |          | P 20         | 0 | 26/07/1997               |
| AGOSTO 1261000 L   | EANDRA PEREIRA CARDOZO   | 01/08/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | F      |          | P 20         | 0 | 01/08/1997               |
|  | ADRIANA TORRES   | 01/08/1995               | PROFESSOR EDUCAÇÃO BASIÇA                           | EDUCAÇÃO ESPECIAL                         | K      | l II     | P 20<br>P 45 | 0 | 01/08/1997               |
|  | MARIA HUMILDE ANTUNES  | 08/08/1995               | ASSISTENTE SOCIAL                                   |   | K      | III      | AF-P46       | 0 | 08/08/1997               |
|  | SIDNEY BARBOSA   | 21/08/1995               | AGENTE DE GESTAO                                    | TECNICO EM GESTAO                         | I      | I        | P 29         | 0 | 21/08/1997               |
| NOVEMBRO   |  |                          |   |   |        |          |              |   |                          |
|  | ELZA RIBEIRO DE PAULO  | 27/11/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | MERENDEIRA                                | В      |          | P 08         | 2 | 29/11/1997               |
|  | CLEUZA MARIA DE SOUZA  | 27/11/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      |          | P 20         | 0 | 27/11/1997               |
| 1208400 A DEZEMBRO   | AUGUSTO COELHO JUNIOR  | 27/11/1995               | MEDICO  | CLINICO GERAL                             | M      |          | MMV-P55      | 0 | 27/11/1997               |
|  | MARIA JOSE ZEM MEDEIROS  | 06/12/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      | ı        | P 20         | 0 | 06/12/1997               |
|  | RENE MARIA CAMARGO DE SOUZA  | 07/12/1995               | AGENTE POLITICAS SOCIAIS                            | EDUCADOR INFANTIL                         | F      | i        | P 20         | 0 | 07/12/1997               |

# Errata de Publicação

Nas publicações do Diário Oficial do Município de Hortolândia do dia 13/07/2017, edição n°32, pág. 01, no cabeçalho, onde se lê "Ano I | Edição N°0033", leia-se "Ano I | Edição N°0033". E na edição n° 33, pág. 01, no cabeçalho, onde se lê "Ano I | Edição N°0033".

